

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

TENÇA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.839, que autoriza o Ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons um empréstimo de £ 8.500.000.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decreto de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 29 de mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Demonstração das rendas arrecadadas, em março ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geras da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios

Secção JUDICIARIA—Sessão da Corte de Appellação. MARCOS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Rio de Janeiro.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabrica de Tecidos de S. Pedro de Alcantara.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.839—DE 18 DE MAIO DE 1903

Autoriza o Ministro da Fazenda a contractar, com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons de Londres, um empréstimo de oito e meio milhões sterlingos (Lb. 8.500.000).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a disposição contida no art. 22, n. 25, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve autorizar o Ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de oito e meio milhões sterlingos (£ 8.500.000), capital no total, ao preço de noventa libras sterlingas (£ 90) por cem e juros de cinco por cento (5%) a anno, destinado a obras de melhoramento do porto da Capital e outras complementares.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Em cumprimento do preceito constitucional apresento-vos a seguinte

PROPOSTA

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1904 constarão:

§ 1.º dos officiaes das differentes classes do exercito ;

§ 2.º dos alumnos das Escolas Militares até 800 praças ;

§ 3.º de 28.100 praças de prot., distribuidas de accordo com a organização em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão obtidas pela forma expressa no art. 87, § 4.º da Constituição e na lei n. 2.551, de 23 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3.º e 4.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, continuando em vigor o paragrapho unico do art. 2.º e o art. 3.º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres annos, podendo o engajamento das que tiverem concluido esse tempo de serviço ter lugar por mais de uma vez e por tempo nunca menor de tres annos.

Art. 4.º As praças que, findo o seu tempo de serviço, continuarem sem interrupção nas fileiras, com engajamento por tres annos, pelo menos, terão direito a importância em dinheiro das peças de parlamento que se abonam gratuitamente aos recrutas: no ensino e bem assim a gratificação diaria de 250 réis estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1891.

Art. 5.º As ex-praças que de novo se alistarem com engajamento ou reengajamento por tres annos terão direito a importância em dinheiro das peças de parlamento que se abonam aos recrutas gratuitamente no ensino e a gratificação diaria de 125 réis.

Art. 6.º O Governo providenciará para que nas colonias militares sejam convenientemente localizadas as praças que o desejarem, quando forem excusadas do serviço por conclusão de tempo, garantindo-as na posse dos respectivos lotes.

Art. 7.º O Ministro da Guerra terá um registro dos voluntarios, segundo os Estados onde tenham verificado praça, para o fim de deduzir-se annualmente do contingente a ser sorteados em cada Estado (Constituição, art. 87 e seus paragraphos), o numero daquelles voluntarios.

Art. 8.º O Governo animará a criação do tiro nacional, instituindo premios pecuniarios e medalhas de distincção para serem conferidas annualmente, em concurso solemne, aos melhores atiradores, deluzindo-se opportunamente da verba—Instrução militar—do orçamento do Ministerio da Guerra, a importância que for necessaria a realização desse serviço.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1903.—FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1903—N. 1.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica passo as vossas mãos a inclusa proposta que o mesmo Sr. Presidente apresenta ao Congresso Nacional, para a fixação das forças de terra para o exercicio de 1904.

Saúde e fraternidade—Francisco de Paula Aygulla.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mez, foram nomeados supplementos do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de S. José de Mipiba

Primeiro suppleente, José Joaquim de Carvalho Araújo.

Segundo suppleente, Ignacio Henrique de Paiva.

Tercero suppleente, Avelino Leocadio de Souza.

Ajudante do procurador da Republica, João Pegado Cortez Filho.

Comarca de Congonhinhas

Primeiro suppleente, Manoel Joaquim da Costa.

Segundo suppleente, Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão.

Tercero suppleente, Luiz Gonzaga da Silva Barbalho.

Ajudante do procurador da Republica, José Rossau Choriguazy Mattes.

Comarca de Caramuru

Ajudante do procurador da Republica, José Justiniano de Castilho Brandão.

Comarca de Assis

Ajudante do procurador da Republica, João Sizenando Pinheiro.

Comarca de Seridó

Primeiro suppleente, Joaquim Martiniano Pereira.

Segundo suppleente, Manoel Gonçalves de Medeiros Valle.

Tercero suppleente, João Alves de Oliveira.

Comarca de Apoly

Primeiro suppleente, Antonio Pereira Pinto.

Segundo suppleente, Cesario Fernandes do Oliveira.

Primeiro suppleente, Romão Fernandes Pimenta.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Antonio da Oliveira (Cordeiro).

Comarca de Mossoró

Ajudante do procurador da Republica, José Martins de Vasconcellos.

Comarca de Pão dos Ferros

Primeiro suplente, Manoel Lopes dos Santos.
Segundo suplente, Marcellino Vieira da Costa.
Terceiro suplente, Joaquim Pinheiro de Almeida.
Ajudante do procurador da Republica, Cleodomiro Epiphânio de Araujo Chaves.

Comarca de Martins

Ajudante do procurador da Republica, Christallino da Costa Oliveira.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Comarca do Grajaú

Primeiro suplente, José Fernandes da Costa Nunes.
Segundo suplente, Faustino Peres Nunes.
Terceiro suplente, João de Mello Falcão.
Ajudante do procurador da Republica, gnacio da Motta Silveira.

Comarca da Barra do Corda

Primeiro suplente, José Leonel da Cunha Nava.
Segundo suplente, João Caetano Teixeira.
Terceiro suplente, Manoel Alexandre Maranhão.
Ajudante do procurador da Republica, Vicente de Almeida Reverdosa.

Comarca do Brejo

Primeiro suplente, Francisco José da Silva Couto.
Segundo suplente, Dugés de Araujo Lima.
Terceiro suplente, Raymundo Nilo de Carvalho.
Ajudante do procurador da Republica, Dr. João de Aguiar Silva Martins.

Comarca da Baixo-Mearim

Primeiro suplente, Leonel Fernandes Bogéa.
Terceiro suplente, Francisco Candido Siroira.

Comarca de Loreto

Primeiro suplente, Manoel Martins dos Reis Sobrinho.
Segundo suplente, José Alves da Rocha.
Terceiro suplente, João Paulo da Cunha.
Ajudante do procurador da Republica, Ovidio de Souza Coelho.

Comarca de Pastos Bons

Primeiro suplente, Raymundo Alves Costa.
Segundo suplente, Quintino Ferreira Barros.
Terceiro suplente, Lucas Evangelista de Souza Coelho.
Ajudante do procurador da Republica, Leopadio Zotico de Abreu.

Comarca do Rosario

Primeiro suplente, Antonio Caetano da Silva Serra.
Segundo suplente, Thiago Lopes do Aquino.
Terceiro suplente, Francisco Joaquim da Silva Rangel.
Ajudante do procurador da Republica, Dionysio da Costa Aragão.

Comarca da Carolina

Primeiro suplente, Alípio Alcides de Carvalho.
Segundo suplente, João Bento Pereira Jacome.
Terceiro suplente, Joaquim de Souza Milhomem.
Ajudante do procurador da Republica, Adolpho Ayres Medeiros.

Comarca de S. Bento

Primeiro suplente, José Alves Serrão.
Segundo suplente, Pedro Celestino Pavão.
Terceiro suplente, Carlos Antonio Pereira França.
Ajudante do procurador da Republica, Lazaro Serrão.

Comarca do Codó

Primeiro suplente, Raymundo Muniz Bayma.
Segundo suplente, Luiz do Almeida Salazar.
Terceiro suplente, Antonio Sanches Figueiredo.
Ajudante do procurador da Republica, José Joaquim dos Santos.

Comarca do Itapecuru-mirim

Primeiro suplente, Gaspar Lima.
Segundo suplente, Hieraclito João de Carvalho.
Terceiro suplente, Candido José Rodrigues.
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Francisco de Souza Gonçalves.

Comarca de Vianna

Primeiro suplente, Amyntas Antonio Gonçalves.
Segundo suplente, Antonio Feliciano de Mendonça.
Terceiro suplente, Raymundo João Nogueira.
Ajudante do procurador da Republica, Tolentino Augusto Velloso.

Comarca de Turry-assu

Primeiro suplente, Manoel José Ferreira.
Segundo suplente, Manoel Raymundo Ribeiro.
Terceiro suplente, José Maia Filho.
Ajudante do procurador da Republica, Lutgardes Oliveira.

Comarca de Alcanjara

Primeiro suplente, Raymundo Nannato Ribeiro.
Segundo suplente, José Felix da Costa Estrella.
Terceiro suplente, Joaquim Mariano de Araujo.
Ajudante do procurador da Republica, Francisco de Salles Bastos.

Comarca de Caxias

Primeiro suplente, José Castello Branco da Cruz.
Segundo suplente, Honorato Fernando Lima.
Terceiro suplente, Manoel das Chagas Pereira do Britto.
Ajudante do procurador da Republica, Pedro Pinto Ribeiro.

Comarca do Alto-Mearim

Primeiro suplente, João Janson da Silva Pereira.
Segundo suplente, Luiz Pinto Saldanha.
Terceiro suplente, Adauto Gonçalves Frázão.
Ajudante do procurador da Republica, Rodrigo Antonio de Mesquita Lemos.

Comarca de Tulyoa

Primeiro suplente, Ignacio Gomes de Almeida.
Segundo suplente, Antonio de Souza Araujo.
Terceiro suplente, Bernardo Rosa da Silva.
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim dos Santos Veras.

Comarca de S. Francisco

Primeiro suplente, Pedro José da Fonseca.

Segundo suplente, Manoel Soares de Carvalho.

Terceiro suplente, Manoel da Silva Pereira.
Ajudante do procurador da Republica, Adelino Alves da Silva.

Comarca do Mirador

Primeiro suplente, Dr. Ignacio Lucas do Souza Rangel.
Segundo suplente,
Terceiro suplente, Diogenes Pereira do Sá.
Ajudante do procurador da Republica, Francisco José de Miranda.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foi nomeado o 1º escripturario do Thesouro Federal, Antonio Silvestre Paes de Barros para o logar de delegado fiscal, em commissão, do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 29 de abril findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.825, a Ricardo Fortim e Eduardo Sempron, hespanhóes, industriaes, domiciliados em Madrid, Hespanha; por seus procuradores Jules Géraud, Leciere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Processo industrial de soldadura de alluminio e suas ligas;

N. 3.826, e pelos mesmos procuradores a Louis Sep lebre, belga, industrial, domiciliado em Herstaloz—Liège, Belgica, para sua invenção de—chauiné guarda vista para lampadas de petroleo de corrente de ar central;

N. 3.827, e pelos mesmos procuradores a George Harry Hayes, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em brocas pneumáticas e machinas analogas;

N. 3.823, e pelos mesmos procuradores, a Innocencio Fernandez, hespanhol, senador, domiciliado em Stantullano, Hespanha, para sua invenção de—Systema de machina destinada a cortar o diamante;

N. 3.829, e pelos mesmos procuradores, a Ferdinand Fritz, alemão, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Processo para carbonização de turfa;

N. 3.830, e pelos mesmos procuradores, a Frederic Edmund Bowman, subdito britannico, industrial, domiciliado em Manchester, Inglaterra, para sua invenção de—Aperfeiçoamento em installações para produção de gaz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda: Os pagamentos: De 6103350, de trabalhos telephonicos executados na Repartição de Policia, no corrente mez;

De 41:262\$910, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em abril findo;

De 2:304\$340, do material adquirido pelo Hospício Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

De 580\$500, de fornecimentos feitos ao referido hospício, em janeiro ultimo;

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, a contar de 13 de janeiro deste anno, do acrescimo de 20% dos respectivos vencimentos, na importancia de 1:200\$, que foi concedido, por decreto de 11 do corrente mez, ao lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Adelinio Antonio de Luna Freire Filho;

Que se adeante o almoxarifado do Lazeto da Ilha Grande a quantia de 8:816\$200, para occorrer ao pagamento do pessoal jornalero do mesmo estabelecimento, durante os mezes de março e abril ultimos.

— Transmittiram-se:

Ao referido Ministerio:

O processo de divida do exercicio findo, na importancia de 265\$083, do que é credor o Dr. Joaquim Xavier Pereira do Cunha, lente da Faculdade de Medicina desta Capital;

Os documentos, na importancia de 8:529\$800, com os quaes o almoxarifado do Lazeto da Ilha Grande justifica o emprego de igual quantia; e, por tor o referido funcionario recolhido o saldo de 58\$ n.º Thesouro Federal, solicitou-se fosse lhe dada a necessaria quitação; Ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os fins convenientes, o decreto de 11 do corrente mez pelo qual foi concedido ao lente da mesma Faculdade Dr. Adelinio Antonio de Luna Freire Filho o acrescimo de 20% de seus vencimentos.

— Autorizou-se:

O director geral de saude publica a fazer aquisição do preparado «Phonogeno» dos Srs. Freire de Aguiar Filho & Comp.;

O engenheiro das obras deste ministerio a modificar a clausula 17ª do contracto feito com o engenheiro Oscar Pareto Torres, á vista da impossibilidade allegada pelo mesmo.

Requerimento despachado.

D. Constança Maria da Conceição Osorio, pedindo os favores do montepio para seu neto José. — Justifique com documentos o direito do menor.

Expediente de 16 de maio de 1903.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, affirmo do que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Paredes, em Portugal, ás justicas desta Capital, para arrematação de bens pertencentes ao espolio de José Joaquim Moreira Freire.

— Foram devolvidas devidamente cumpridas:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, a carta rogatoria que acompanhou o officio n.º 1, de 14 de janeiro do anno passado, expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Juiz de Fora ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Estevão Ribeiro de Rezonle, para citação de José Pinto de Menezes e sua mulher;

Ao governador do Estado da Bahia, a carta rogatoria que acompanhou o officio n.º 8, de 1 de dezembro do anno passado, expedida pelo juiz de direito da 1ª vara da comarca da Capital do referido Estado ás justicas de Portugal, a requerimento da Antonio de Souza Corrêa, para citação de José Pinto Rodrigues da Costa (visconde de Alvellos) e sua mulher;

Ao juiz da 4ª pretoria, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 11 de dezembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Theodosia Mathilde Mellor, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Joaquim Antonio de Mello Coutinho;

Ao juiz da 11ª pretoria, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 8 de outubro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Joaquim José Monteiro.

Requerimentos despachados

Associação Commercial do Rio de Janeiro e Associação dos Empregos do Commercio:

Não ha que deferir, em vista dos termos formaes e taxativos da lei n.º 973, do corrente anno, sobre a formalidade do registro ou averbação para authenticidade e validade dos documentos particulares de obrigação contra terceiros, reclamada sobretudo pela disposição do art. 49, 2ª parte, da nova lei de falencias.

O acto regulamentar n.º 4.775 não tornou obrigatorio o registro, que a lei declara facultativo, nem excluiu os outros meios mencionados no § 2º do art. 3º da lei n.º 79, de 1892.

A obrigatoriedade resurge do texto da propria lei, devido aos efeitos por ella attribuidos ao registro, que, como meio preventivo de fraude das anti-datas, protegida pela clandestinidade em prejuizo da boa fé de terceiros, determina que tão somente da data da averbação no registro especial do reconhecimento da firma feito pelo tabellião terá authenticidade e validade contra os ditos terceiros, o que bem accentua o fim primordial de *publicidade ad instar* do registro geral em relação á propriedade immovel — E assim se justificam as disposições referentes ao mandato com poderes de *disposição*, a que evidentemente se refere o art. 76, e subordinado por isso á formalidade do registro, em vista do disposto no § 2º do art. 1º da citada lei n.º 79, de 1892, de que a dita averbação é apenas uma medida complementar, como foi accentuada nos respectivos pareceres da Comissão do Camara dos Deputados e do Senado sobre o projecto em que foi convertida a lei n.º 973, de 2 de janeiro do corrente anno. — J. J. Sabra.

— Firmino José Coelho, 2º sargento da brigada policial desta capital. — Deferido, de conformidade com o aviso expedido nesta data ao general commandante da brigada.

Expediente de 14 de maio de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 75 e 77, de 1 e 4 do corrente;

— Comunicou-se ao prefeito que, de accordo com as instrucções approvadas por portarias de 5 do corrente, foi esta cidade dividida em dez districtos sanitarios.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade providencias para que seja posto á disposição do Dr. Antonio Aguiar, inspector de saude do porto, o credito de 1:500\$, para occorrer ao pagamento dos concertos do osseler das visitas sanitarias.

— Devolveu-se, informalmente, o relatório em que Gabriel Saad Iraim, de S. Paulo, pede privilegio para a manufactura do trigo «amolliado em agua fervendo, depois de secado, e se usado, penetra o e, em seguida esm galo, a que denomina Burgholina».

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, diversas contas, na importancia total de 12:574\$238, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, ao Laboratorio Bacteriologico, em março e abril findo, e de alugueis das casas occupadas pelas delegacias sanitarias em abril ultimo;

Ao secretario da Faculdade de Medicina, o diploma do Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral.

Dia 15

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, o recebimento dos officios ns. 5 e 6, datados de 2 de março e 19 de abril findos;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem do officio n.º 79, de 7 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, idem n.º 17, de 9 do corrente.

— Communicou-se ao ajudante da visita sanitaria externa do porto que, por portaria de 12 do corrente, foi prohibida a entrada do gado procedente da Republica Argentina, enquanto nella reinar a febre aphtosa.

Identica communicação fez-se ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, duas contas, na importancia total de 270\$700, das despesas do prompto pagamento feitas pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em abril findo, e do fornecimentos feitos ás delegacias de saude, no referido mez;

Ao director do hospital Paula Candido, um requerimento e a quantia de 3\$500, para os devidos efeitos.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Emilio Emiliano Gomes, chefe do Laboratorio Bacteriologico, e, que, por titulo de igual data, foi nomeado o Dr. Antonio Cardoso Fontes para exercer o referido cargo, durante o impedimento do serventurio effectivo.

Dia 16

Officiou-se ao Sr. Ministro a respeito da applicação que deve ser dada ao saldo do credito de 990:000\$, constante do decreto n.º 4.711, de 29 de dezembro de 1902.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez do Arthur Pedro dos Santos, José Baptista Pereira Bastos, Carlos Evaristo de Carvalho e Mario Queiroz Soares Andréa;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem do José Antonio de Menezes Doria;

Ao administrador dos Correios, idem de Antonio Joaquim Fróes de Jesus.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1903

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, — Indeferido.

Dionysio José Oswaldo de Menezes. — Indeferido.

Bento Luiz Ribeiro. — Deferido.

Alexandre Rangel do Abreu. — Como requer.

Ordem de S. Francisco de Paula. — Como requer.

V. Moutrel Barbosa. — Indeferido quanto aos comprimidos para injeções hypodermicas e os preparados Maricubad— Graunlé special e Cyanol, e deferido quanto aos outros, de accordo com o parecer.

Dia 16

Joaquim Vieira Machado. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco Guimarães Loyola para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo de sal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

A pedido, o agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscrição do Estado do Piauí, Antonio Portugal, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sal na 1ª circumscrição do mesmo Estado; o agente fiscal desta ultima circumscrição, José Lucas Castello Branco, para identico lugar naquella.

Foi declarado sem effeito o titulo de 13 de dezembro do anno proximo findo, que nomeou Victoriano Moreira Cesar para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, visto não haver o mesmo tomado posse do referido lugar dentro do prazo legal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachulos

Pelo Sr. Ministro:

Silva & Pinna, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Gonçalves Peixoto, pedindo que seja cumprido o alvará do juiz da 4ª pretoria sobre a entrega da importância de apolices legadas a seu filho José Gonçalves Peixoto Filho e que foram sorteadas. — Cumpra-se o alvará.

Julia Figueira de Menezes, pedindo pagamento de etapas devidas a seu finado marido Antonio Baptista de Menezes, amanuense da Secretaria da Guerra. — Apresente a supplicante prova de que é inventariante dos bens do seu finado marido ou se habilite na fórma da lei, á vista do que dispõe a circular n. 428, de 12 de setembro de 1862 (§ 3º).

Casa de Caridade, da cidade de Antonina, Estado do Paraná, pedindo pagamento de beneficios de loterias nacionaes. — De accordo com os pareceres. A supplicante será atendida em 1904.

— Processo de meio-soldo e montepio de Silvina Pego do Lago, viuva do 2º tenente Ovidio Serra do Lago. — Passem-se os titulos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 91—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 107, de 25 de abril ultimo, julgou boa a fiança de 3:000\$ prestada pelo Dr. Milciades Mario de Sá Freire em garantia da responsabilidade de Julio Mendes Pereira no lugar do ajudante do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 17—Tendo em vista as informações prestadas pela secção dos proprios nacionaes e Directoria do Contencioso do Thesouro Federal acerca do incluso processo em quo Alexandre Pereira da Costa, allegando ter contractado com a Companhia Commercio de Lenhas e Materiaes a compra do predio n. 8 da praia de S. Cristovão, edificado em terreno foreiro ao Governo da União, solicita licença para o pagamento do respectivo landemio, rogo a essa Prefeitura que se digno de ministrar-me os necessarios esclarecimentos a respeito, devolvendo opportunamente a este ministerio o mesmo processo.

Sr. Dr. Anisio Auto de Abreu:

N. 62 — Communique-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para vice-presidente da comissão que, sob a presidencia do Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Ponna, foi incumbida por este Ministerio de apresentar um estudo sobre o resultado que tom dado na pratica a execução da actual Tarifa das Alfandegas e sobre as reclamações que contra ella tenham apparecido, e de indicar ao mesmo tempo quaesquer modificações que porventura se tornem necessarias.

—Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga:

N. 63—Tendo o Governo de, em cumprimento ao disposto no art. 2º, § IX da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, submeter brevemente á apreciação do Congresso Nacional um projecto de Codigo de Contabilidade Publica, resolveu este Ministerio incumbir-vos da organização desse projecto, no qual convem ter em vista os seguintes pontos capitais:

1º, o codigo consagrará a unificação e generalização da Contabilidade da Republica, para o effeito de supprimir as contabilidades especiaes dos diversos ministerios e sujeital-as á Contabilidade do Thesouro Federal, no qual se incorporarão e ficarão centralizadas;

2º, a contabilidade continuará a ser por exercicio, tal qual existe desde 1840;

3º, quanto ao seu objecto será classificada em contabilidade do pessoal e do material; comprehendendo esta o material de consumo e o permanente, e este o mobiliario e o imobiliarario;

4º, em relação á sua substancia a contabilidade deverá classificar-se em legislativa, administrativa e judiciaria.

A contabilidade legislativa, além do preceituário que a regule, accentuará disposições sobre:

a) a unidade orçamentaria formal, estabelecendo que o orçamento constituirá uma unica lei, que comprehenderá sob dous titulos a despesa e a receita;

b) a consolidação da parte permanente e fixa do orçamento e a votação annual da parte variavel;

c) o transporte das sobras entre as subdivisões ou artigos da mesma verba ou capitolo de orçamento;

d) a suppressão dos titulos eventuaes com caracter supplicativo, existentes em diversos orçamentos;

e) a especialização da despesa quanto ao tempo e aos creditos: despesas de exercicios encerrados, despesas feitas com excesso de creditos relacionados indevidamente no credito que o Congresso conceder;

f) suppressão de todos os casos de despesa feita por meio de especialização da receita. Esta incorporar-se-ha toda na receita geral

da Republica e só terá sahida por titulos definitivamente especificados do orçamento da despesa;

g) creditos addicionaes, especiaes, extraordinarios, supplementares e complementares; estes servirão para cobrir as despesas que figurarem nas contas geraes do exercicio sem credito;

h) incorporação no orçamento da receita do producto da arrecadação dos impostos de industrias e profissões e transmissão do dominio, e no da despesa a da Justiça e Policia do Districto Federal, em totalidade, a cargo da União.

A contabilidade administrativa:

a) as distribuições de creditos deverão ser realizadas 15 dias antes do inicio do exercicio; na falta prevalecerá a anterior, observadas as alterações da lei de orçamento;

b) a antecipação da despesa só terá lugar quando não puder ser precisada a cifra da mesma, por incerta e indeterminada;

c) a despesa por antecipação será escripturada como tal: depois de comprovada passará a ser escripturada como effectiva;

d) a restituição do indevidamente arrecadado operar-se-ha sempre pela verba propria, ainda quando essas operações se realizem dentro do exercicio.

A do indevidamente pago será escripturada como receita extraordinaria, nas mesmas circunstancias.

A contabilidade judiciaria:

1º, tomada de contas dos responsaveis pela guarda do material permanente, quer mobiliario, quer immobiliarario, de todos os ministerios;

2º, delegações de tribunal nos Estados:

a) para os julgamentos administrativos, com recurso necessario para o tribunal, sem effeito suspensivo;

b) para a tomada das contas dos responsaveis;

c) para o exame prévio da despesa ordinaria á conta dos creditos distribuidos ás delegacias do Thesouro;

3º, exame e parecer sobre a conta geral do exercicio antes de ser presente ao Congresso;

4º, o registro *a posteriori* deverá ser mantido nos casos do § 6º do art. 2º da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, com ampliação unicamente ao caso de quantitativo para funeral dos empregados publicos; o que vos communico para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1903.

Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 52 — Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes o requerimento enviado com o vosso officio de 3 de abril ultimo e os documentos que o acompanharam, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam admittidos á cotação official na Bolsa desta praça os titulos do emprestimo emittido esse anno na praça de Londres pelo Estado do Pará, na importancia de \$ 1.450.000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

José Vieira de Castro, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Poros Rodrigues, fazendo igual pedido. — Requira ao Tribunal de Contas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de maio de 1903

A' Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 30—Comunica que o trabalhador José Vieira de Mello, sob n. 447, compareceu ao trabalho durante 12 dias na 2ª quinzena do mez de abril.

Dia 2

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 19, comunica que foram remettidas á Alfandega de Santos, 6:000\$ em estampilhas do sello adhesivo.

Dia 4

A' collectoria de Macaé.

N. 2—Declara que, sendo presente ao Sr. Ministro, o recurso ex-officio desta Directoria, da decisão pela qual dera provimento ao recurso de Albino Moreira da Costa & Comp., do acto daquelle collectoria, impondo-lhes multa por infracção do regulamento do consumo, resolveu o mesmo Sr. Ministro confirmar a referida decisão, considerando insubsistente o acto pelo qual foi imposta a multa.

A' Directoria da Recebedoria.

N. 29—Declara que, sendo presente ao Sr. Ministro, o requerimento de R. Kanitz, recorrendo do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento de consumo, S. Ex. resolveu negar provimento ao recurso ex-officio interposto por esta Directoria, para confirmar a decisão pela qual annullara o acto recorrido, por falta do auto de infracção contra o referido fabricante.

Dia 5

A' collectoria de Maxambomba :

N. 6—Communica a expedição de passe para aquella collectoria, valido para todas as linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A' Collectoria Estadual de Saquarema:

N. 1 — Declara que deve prestar, quanto antes a necessaria fiança, para que possa arrecadar as rendas federaes daquelle municipio, até que seja nomeado o respectivo collector.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 17— Em relação ao officio n. 122, em que declara aquelle inspector não haver D. Josephina Gualco entregue á alfandega bagagem alguma, e a mesma D. Josephina solicitar, em requerimento annexo ao processo, re-exportação de dous volumes com roupa sujeita a direitos, recommenda, de accordo com a resolução do Sr. Ministro, que informa: 1º) como se concilia a affirmação do citado officio com a mencionada petição de D. Josephina, 2º) a que titulo figura A. Mackenzie, pagando a multa relativa aos volumes pertencentes a D. Josephina Gualco, 3º) si os referidos dous volumes foram reexportados com as formalidades exigidas na consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Recommendam além disto que a esta directoria sejam remettidas a 1ª via da nota do despacho e copia do respectivo termo de responsabilidade, pelindo urgencia nos esclarecimentos acima, por depender dellos a resolução do Conselho de Fazenda.

A' Directoria da Recebedoria :

N. 30. Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de abril, resolveu confirmar em gráo de recurso ex-officio desta directoria a decisão pela qual julgou ella nullo o processo por infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Guichard & Comp., visto não ter sido lavrado contra os recorrentes o respectivo auto de infracção.

A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 139.—Recommendam seja attendida com urgencia a solicitação da delegacia fiscal em Santa Catharina de 517:977\$050 em formulas dos impostos do consumo.

A' Directoria do Laboratorio de Análises.

N. 3—Remette a amostra da mercadoria «sobopurificado» que deu origem ao processo instaurado pela Alfandega de Paranaquá contra Mathias Bohn & Comp., affirm de que sejasubmittida a exame.

A' Collectoria de Angra dos Reis e Paraty.

N. 6—Declara-lhe que não foi correcto o seu procedimento utilizando-se de um talão manuscrito para a arrecadação dos impostos, maxime não tendo sido elle authenticado nesta Directoria.

A' Collectoria de Itaboraí.

N. 2—Declara-lhe que deve seguir quanto antes para a collectoria de Maricá, affirm do receber dos herdeiros do ex-collector José Manoel Nunes Fagundes o archivo e valores pertencentes á União, e intimal-os a recolher ao Thesouro os livros de arrecadação e os saldos verificados que, porventura estejam em seu poder.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1903

No auto de contravenção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante Roque Torteroli, deu o Sr. Director o seguinte despacho :

« A 6 de fevereiro ultimo o agente-fiscal Homemom Justo Cavalcanti apprehendeu no estabelecimento de Veiga & Carneiro, á rua da Carioca n. 8, quatro chapéus de sol, que se achavam expostos á venda sem o competente sello.

Das facturas exhibidas na mesma occasião por aquelles negociantes, ficou fóra de duvida proceder a mesma mercadoria da fabrica de Roque Torteroli, estabelecido áquella rua n. 66, e contra este foi lavrado o respectivo auto de infracção.

O autoado não negou que houvesse vendido a Veiga & Carneiro e mercadoria apprehendida, pelo contrario, o affirm de modo categorico ; dizendo em sua defesa « que os chapéus de sol apprehendidos são justamente os que constam da nota de venda, datada do 12 de dezembro de 1902, chapéus para chuva, com cabos de metal, que elle costuma vender sellados por cinco mil réis cada um.»

Todo o seu empenho, porém, consiste, em fazer crer que a mercadoria sahia sellada de sua fabrica, a ponto de lançar a mais grave suspeita sobre a firma Veiga & Carneiro, nos seguintes termos :

«O supplicante não assevera, mas suppõe que o comprador, sendo negociante de objectos usados, e não possuindo patente de registro para o commercio de generos sujeitos a impostos de consumo, tanto que foi por essa falta autoado, recebendo os chapéus sellados, delles retirou os sellos para fazel-os passar por usados e poder vendel-os, sem estar registrado para o commercio de chapéus.»

Esta presumpção não passa de méro recurso de defeza, porque os chapéus de sol apprehendidos, sobre não apresentarem o mais leve vestigio de uso, tambem não mostram indicio algum do sello.

Mas o que é mais digno de nota é que Veiga & Carneiro, ouvidos para se defendem desta situação que lhes creou o fabricante Roque Torteroli, combinam-se com este para virem dizer que os chapéus apprehendidos lhes foram vendidos por um mercador ambulante, chamado Fára Jorge e chegaram a fantasiar um recibo com lettra visivelmente disfarçada, como prova do que affirmo em defeza do autoado.

O artificio foi muito tardiamente procurado e não pôde invalidar a prova, já feita com a factura ou nota de venda do fl., que, além do ser documento legal, foi exhibida no acto da constatação da fraude, praticada pelo fabricante Roque Torteroli, pelo que julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao mesmo fabricante a multa de um conto de réis (1:000\$), de accordo com art. 27, lettra f, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Edmond Décap.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Francisco Ribeiro Bastos.—Transfira-se.

Paulo dos Santos Jacintho.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Pedro da Silveira & Comp.—Provo o allegado.

João Pereira Thomaz.—Transfira-se.

Ramos Pinto & Comp.—Ropuzar-se a 1:200\$.

Mario Leonie Robin.—Provo o direito do dispôr por parte do vendedor.

Francisco de Oliveira Ramalho.—Transfira-se.

Narciso Joaquim Canario.—Transfira-se.

Francisco Djalma Monteiro.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Balthazar Jardim.—Pago o imposto do 1º semestre, dê-se baixa do 2º.

Anna Adelaide Pereira da Rocha.—Recoba-se em deposito a importancia.

Casemiro Gomes.—Transfira-se.

Duarte Soares de Oliveira.—Junto as declarações de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Murtinho & Almeida.—Provem o allegado Santos Dias & Comp.—Nada ha que deferir.

Gustavo Schimidt.—Paga a multa de 20\$, transfira-se de accordo com o parecer.

Accacio Lopes Pereira.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Marcos José Pereira de Brito.—Transfira-se, não tendo procedencia as duvidas levantadas pela Sub-Directoria.

Alexandre Pegheeri.—Transfira-se.

Miguol Silva Moura.—Junto cortidão da Intendencia Municipal em que prove quantos predios possui á rua Concordia e quaos cs numerós.

M. & Souza.—Inscreva-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de maio de 1903

N. 694—Ao Sr. Ministro da Fazenda remettendo informado o requerimento e mais papeis da Companhia Vigilancia, pedindo prorogação, por mais seis mezes, do prazo concedido para effectuar o deposito de 200:000\$000.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXERCICIO DE 1903

(LEI N. 953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1902)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de março de 1903, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Imposto de calçado:			
Importação:				Taxa..... 7:687\$550		8:547\$350	
Direitos de importação para consumo.	211:310\$041	791:714\$414		Registro.... 860\$000			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	3:245\$490		Dito de velas:			
Dito das capatazias..	—	6:416\$190		Taxa..... 87\$500		107\$500	
Armazenagem.....	—	22:283\$351		Registro.... 20\$000			
	211:310\$041	823:659\$445	1.034:969\$486	Dito de perfumarias:			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Taxa..... 2:983\$980		3:293\$980	
Imposto de pharóes..	1:100\$000	82\$300		Registro.... 310\$000			
Dito de docas.....	—	110\$250		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
	1:100\$000	193\$050	1:293\$050	Taxa..... 7:942\$460		8:162\$460	
Adicionaes:				Registro.... 220\$000			
Taxa adicional de 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo, pharóes e docas....	—	73\$375	73\$375	Dito de vinagre:			
Interior:				Taxa.....		115\$000	
Renda do Correio Geral.....	—	36:078\$060		Dito de conservas:			
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	252\$500		Taxa..... 4:655\$200		5:381\$300	
Imposto do sello, a saber:				Registro.... 726\$100			
Por verba 22:314\$341	—			Dito de chapéos:			
Adhesivo. 63:271\$303	—	85:585\$644		Taxa..... 1:902\$000		4:712\$000	
Imposto de transporte.....	—	12:892\$808		Registro.... 2:810\$000			
Dito sobre loterias..	—	400\$000		Dito de bengalas:			
Dito sobre subsidios e vencimentos....	—	20:292\$142		Taxa.....		45\$800	
Dito sobre dividendos	—	1:711\$250		Dito de tecidos:			
Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro.....	—	2:500\$000		Taxa..... 74:205\$780		77:065\$780	290:940\$370
Fóros de terrenos de marinha.....	—	45\$797		Registro.... 2:860\$000			
Laudemios.....	—	100\$000		Renda a classificar.....			8:272\$110
Taxa judiciaria.....	—	625\$655		<i>Extraordinaria</i>			
Taxa de estatistica..	—	1:836\$406	162:320\$260	Montepio da Marinha....		1:283\$005	
Consumo:				Dito Militar.....		5:286\$006	
Imposto do fumo:				Dito dos empregados publicos.....		1:889\$952	
Taxa.... 17:824\$400	—			Indemnizações.....		11:146\$109	19:605\$072
Registro 4:825\$000	—	22:649\$400		<i>Renda com applicação especial</i>			
Dito de bebidas:				Fundo de resgate:			
Taxa.... 28:232\$600	—			Multa de expediente de 1 1/2 % a 5 por irregularidades em despachos		665\$990	
Registro 5:650\$000	—	33:882\$600		Idem de 5 % sobre restituições de direitos....		194\$222	
Dito de phosphoros:				Idem por infracções de leis ou regulamentos...		1:447\$044	
Taxa.... 11:000\$000	—			Renda das Capitancias dos Portos.....		4:459\$900	
Registro 400\$000	—	11:400\$000		Dita de Praticagem da barra.....		8:268\$500	
Dito de sal:				30 % sobre o producto de apprehensões.....		96\$185	
Taxa.... 115:557\$200	—			<i>Fundo de garantia</i>			
Registro. 20\$000	—	115:577\$200		Quota de 5 %, sobre os direitos de importação.	52:827\$699		
					52:827\$599	15:131\$841	67:959\$440
				<i>Depositos</i>			
				Importancia recolhida...			379:704\$722
							1.965:137\$885
				Despeza a annullar.....			526\$057
				<i>Movimento de fundos</i>			
				Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico			1.965:663\$942
							61:529\$302
							2.027:193\$244

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Dia 11 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 491\$566, proveniente de despesas miudas a cargo dos porteiros de diversas repartições deste ministerio (aviso n. 713);

Sejam pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exciclos findos, na importancia total de 304\$525, de que são credores o carpinteiro Manoel Cerqueira Garcia e os invalidos Isaac Norberto do Carmo e Innocencio Pinto de Mesquita (aviso n. 714);

Por conta do credito extraordinario de 200:000\$000, abarrio a este ministerio pelo decreto n. 4.807, de 27 de março proximo findo, se effectue, no Thesouro Federal, o pagamento da quantia de 10:867\$550, proveniente de fornecimentos bellicos feito a este ministerio por Walter Brothers & C. (aviso n. 715);

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 2:999\$800, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 716);

Seja paga no Thesouro Federal, por conta da rubrica — Fretes — do orçamento em vigor, a quantia de 1:505\$870, proveniente de fretes de munições bellicas (aviso n. 717);

Declarando estar sciente do que declarou esse Ministerio no final do aviso n. 42, de 6 do corrente, quanto á autoridade a que devem ser dirigidas as requisições de isenção de direitos nos casos de importação directa de quaesquer artigos por conta do Governo, e communicando, em resposta á primeira parte do referido aviso, que os volumes vindos da Europa para o corpo de infantaria de Marinha, no paquete allemão *Prinz Waldemar*, contém oito bicycletas militares e alguns utensilios metallicos e louca para o quartel do dito corpo (aviso n. 718);

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a mandar fornecer pelo deposito do trem bellico á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão 50 correames completos para clavinotes Mauzer de 7 m/m (aviso n. 719).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 720).

Autorizando a providenciar para que, á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia seja fornecida a latrina de que trata o pedido que se remette, devendo ser indicada a esta secretaria a despeza resultante de tal fornecimento, afim de que a respectiva importancia seja transferida da Delegacia daquelle Estado para o Thesouro Federal (aviso n. 721).—Communicou-se ao Commissariado e ao Quartel General (avisos ns. 722 e 723).

—Ao Commissariado:

Transmittindo o orçamento e mandando fornecer á flotilha do Matto-Grosso os objectos nelle mencionados, que se destinam ao vapor *Antonio João*, tendo em vista a alteração feita a tinta encarnada, que reduz a uma unica as duas espias de cauro constantes do mesmo orçamento (aviso n. 724).—Communicou-se ao Quartel-General (aviso numero 725).

Autorizando a mandar fornecer ao encouraçado *Deodoro* as 48 gaxotas para portas de caldeiras, solicitadas no pedido que se remette, e declarando, quanto ás gaxotas para tampões requisitadas pelo mesmo navio, ficar o seu fornecimento dependente da concur-

rencia mandada abrir em 11 de abril ultimo para a aquisição de taes gaxotas (aviso n. 726).—Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 727).

—Ao Quartel-General declarando que, para attender á reclamação do escrevente de 1ª classe Nabhr. Modesto de Sá Rego, contra os descontos mensaes que soffro nos respectivos vencimentos, afim de pagar o empréstimo que recebeu do Banco Auxiliar das Classes no Estado da Bahia, ora requisita da Delegacia Fiscal daquelle Estado uma relação das quantias descontadas aos officiaes da armada, classes annexas e empregados civis da marinha que tem transacções com o mesmo estabelecimento (aviso n. 738).—Communicou-se á alludida delegacia (aviso n. 737).

—A' Contadoria:

Declarando:

Ter approvedo, com a emenda a tinta encarnada, a minuta que se remette do termo de ajuste a celebrar-se com a casa Haupt Biehn & Comp., para o fornecimento de 3.694 tubos para caldeiras, 1.000 tubos para condensadores e 4.000 tampões, destinados aos encouraçados *Deodoro* e *Floriano* (aviso n. 732);

Ter resolvido approvar o termo de despeza lavrado na Capitania do Porto de Santa Catharina, afim de isentar o respectivo patrão-mór José Coelho de Brito da responsabilidade de uma boia conica e seus accessorios, que submergiu-se na bahia do norte da capital daquelle Estado (aviso n. 733).—Communicou-se á alludida capitania (aviso n. 734).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Transmittindo o processo de liquidação da conta n. 5.517, da responsabilidade do commissario de 4ª classe José Procopio Ferreira Filho, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, durante o periodo de 8 de fevereiro até 15 de maio de 1901, afim de que possa o mesmo ter sciencia da notificação que se remette, que deverá depois ser devolvida com o alludido processo (aviso n. 731).

Devolvendo o termo de despeza que veio annexo ao officio n. 357, de 27 de dezembro do anno proximo passado, e declarando que não está o mesmo no caso de ser approvedo, não só por não ter sido precedido de autorização, como por não fazer menção de terem sido os objectos examinados por perito, formalidades essas que são de caracter essencial (aviso n. 729).

—A' Capitania do Porto de S. Paulo, devolvendo o termo de despeza remetido com o officio n. 17, de 18 de dezembro do anno proximo passado, e declarando que não pôde o mesmo ser approvedo não só porque não indica qual a materia prima que foi arrecadada, como porque não faz menção de terem sido os objectos examinados por peritos.

—A' Capitania do Porto da Bahia, autorizando a providenciar para que no inventario a que se está procedendo para a transferencia da carga do patrão-mór Antonio Zeferino de Vasconcellos ao seu substituto Hermenegildo da Cunha Moraes sejam excluidos da responsabilidade daquelle patrão-mór os objectos inuteis que puderem ter qualquer applicação, tanto nessa capitania, como na Escola de Aprendizes Marinheiros ali estabelecida (aviso n. 735).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando ter resolvido approvar o actõ dessa inspectoría mandando que seja construida nesse arsenal uma chalana em vez de um escaler para o serviço do 7º distrito militar, segundo pediu o respectivo commandante em officio que vos dirigiu em 24 de janeiro do corrente anno (aviso n. 738).

—Ao Sr. vice-presidente do Estado de São Paulo, agradecendo a communicação feita a este Ministerio, de haver assumido, no dia 4 do corrente, a administração desse Estado, por impedimento do presidente Dr. Bernardino de Campos (aviso n. 723).

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, a Antonio de Castro Pandrá a quantia de 7:500\$, proveniente da pintura do trapiche da Capitania do Porto de Santa Catharina, devendo semelhante despeza correr por conta do credito concedido pelo decreto n. 4.720, de 29 de dezembro de 1902 (aviso n. 740).

—A' Capitania do Porto de Pernambuco, remetendo, de ordem do Sr. Ministro, os doze exemplares do regulamento das Capitánias de Portos, vertido para o inglez e francez, conforme pediu por telegramma de 8 do corrente essa capitania (officio n. 739).

Dia 14

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interoiros:

Transmittindo, por cópia, os termos de obito dos passageiros João e Francisca Eugenia, sendo o primeiro dado a bordo do vapor nacional *Campos Salles*, em viagem do Rio Madeira, e o segundo dado a bordo do vapor *Iris*, em viagem de Belem para Manaus (aviso n. 741).

—A' Contadoria:

Declarando que, attendendo a que são maiores os vencimentos do 2º tenente da armada Pedro Felicio dos Santos Brandão na flotilha do Amazonas, resolve deferir o requerimento em que o mesmo pede para consignar a seu procurador, nesta Capital, a quantia de 250\$ mensacs, a contar de 1 do março em deante (aviso n. 742);

Autorizando a mandar pagar a quem de direito a quantia de 1:659\$, a que se referem os documentos que se remetem, para cobrir as despezas feitas com os funeraes do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves; devendo, porém, ser descontada da alludida quantia qualquer somma que por ventura tenha essa repartição adiantado para o mesmo fim (aviso n. 743).

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 16 de maio de 1903

Ao Quartel General da Marinha:

Determinando, em solução á communicação feita de não se ter apresentado licitante algum na concorrência aberta para a construção da lavanderia, deposito de agua e esgoio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado das Alagoas que providencie afim de que seja aberta nova concorrência para semelhante fim (aviso n. 618);

Declarando que deve ordenar ao commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará que envie um orçamento das obras necessarias á construção de um galpão para abrigo das embarcações daquelle escola, organizado de accordo com as instrucções que baixaram com o aviso n. 1.543, de 24 de julho de 1833 (aviso n. 621).

—A' Repartição da Carta Marítima, autorizando a mandar instalar na sede da Directoria de Meteorologia dessa repartição uma estação telegraphica e um telephone, devendo a despeza, na importancia de 80\$, correr á conta da rubrica 16 —do orçamento em vigor — Sub-consignação — desenvolvimento do serviço meteorologico (aviso n. 619).—Communicou-se á Contadoria.

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Approvando os actos pelos quaes foram nomeados: o porteiro da Secretaria dessa inspecção Roberto de Almeida Mendes, para substituir o agente comprador Joaquim Januario de Araujo Coutinho enquanto estiver servindo na commissão de revisão e alistamento eleitoral; para occupar interinamente o lugar do citado porteiro o continuo da mesma Secretaria Henrique Leão Vauekert, sendo este substituido durante o seu impedimento por João Manoel Rodrigues da Costa (aviso n. 622).

—A' Contadoria da Marinha :

Transmittindo, já approvados, os termos de ajustes a celebrarem-se com Jeronymo Simões de Oliveira para a execução das obras e reparos do pavimento terreo do edificio desta Secretaria de Estado e com o engenheiro civil Heitor de Mello para os reparos e pinturas externas do mesmo edificio (officio n. 623).

—A' Capitania do Porto do Piahy :

Remettendo um exemplar do modelo das cartas de machinistas da marinha mercante, mandando adoptar pelo aviso circular n. 1.371, de 23 de dezembro proximo passado (officio 624).

—A' Directoria da Escola Naval :

Autorizando a eliminar dessa escola, de conformidade com o art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, o aspirante a guarda marinha Mario da Costa Braga (aviso n. 625). — Comunicou-se á Contadoria.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio 1903

Manoel Gomes Coelho de Avellar—Completo o sello.

Marinheiro nacional musico de 1ª classe Manoel de Jesus Macedo—A' vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de maio de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuida á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 40.000\$, por conta do § 14—Obras militares—continuação da construção da estrada de Palmas ao porto União da Victoria:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 162\$280 a Dias Garcia & Comp. (aviso n. 310);

De 2:591\$620, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 994\$; a Borlido, Moniz & Comp., 156\$220; a Carlos Conteville & Cabaud, 118\$; a Companhia União, 680\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 134\$400; a Marques, Costa & Comp., 104\$; a Pacheco Leal & Moreira, 65\$ e a Whyte & Comp., 250\$000 (aviso n. 318);

De 160\$, ao Dr. Luiz Van Erven (aviso n. 320).

—Ao director geral da saude, declarando que se permite ao director do Hospital Central do Exercito aceitar o convite que lhe foi feito pelo director da Repartição de Meteorologia, para cooperar no estudo analytico do clima desta Capital.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á commissão constructora do sanatorio militar, em Campos do Jordão, os artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Autorizando a nomear uma commissão encarregada de rever as instrucções da arma de infantaria, remittendo-se os respectivos estudos ao Ministerio da Guerra, que então resolverá sobre a reimpressão das mesmas instrucções.

Concedendo:

Licença, por 90 dias, para tratamento de saude, ao alferes do 4º batalhão de infantaria Alberto Alvim Chaves;

Troca de corpos entre si aos alferes de cavallaria Antonio de Souza Nunes, do 9º regimento, e Jorge Braga da Silva, do 14º, e aos de infantaria Adelino Guaycurús Piranema, do 27º batalhão, e Tertuliano de Albuquerque Potiguara, do 20º;

Mandando:

Elogiar em ordem do dia o coronel do corpo de estado maior de 2ª classe Francisco Victor da Fonseca e Silva pela sua dedicacão ao serviço durante o tempo em que desempenhou as funções de sub-intendente da guerra;

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria, o sargento-ajudante Cosmo José Corrêa, ficando sem effeito a licença que obtava para residir fora do dito asylo, conforme pediu;

Servir no contingente do 38º batalhão de infantaria estacionado na Escola Militar do Brazil o alferes do 22º Pedro Chrysol Fernandes Brazil.

Dia 6,

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 8:867\$570, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 6\$850; a Borlido, Moniz & Comp. 1:446\$530; a Gonçalves, Castro & Comp. 2:663\$; a José Hermida Pazos 440\$; a Marques Costa & Comp. 2\$500; a Moss, Irmão & Comp. 748\$600; a Navio Ennes & Comp. 1\$800; a Neves & Comp. 253\$; a Rodrigo Vianna 3:160\$290 e a Villas-Boas & Comp. 140\$ (aviso n. 321);

De 4:971\$500, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 133\$318; a Borlido, Moniz & Comp. 2:360\$874; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 86\$850; a Gonçalves, Castro & Comp. 514\$800; a Hime & Comp. 115\$; a James Mitchell & Comp. 300\$; a Mayrink, Abreu Gameiro & Comp. 1:050\$; a Moss, Irmão & Comp. 109\$600; a Placido Teixeira & Comp. 225\$; a Rodrigo Vianna 53\$182 e a Soares, Irmão & Comp. 17\$982 (aviso n. 322);

De 5:660\$120, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 86\$400; a Bifano, Rocha & Comp. 120\$400; a Borlido, Moniz & Comp. 807\$190; a Francisco Alves 45\$000; a Gonçalves, Castro & Comp. 69\$740; a Jeronymo Ferreira da Silva 12\$400; a Joia Maria & Comp. 10\$; a Luiz Macedo 176\$780; a Marques, Costa & Comp. 66\$ e a Pacheco, Leal & Moreira 4:275\$ (aviso n. 326).

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que ao alumno alferes de cavallaria Aristoteles Telles de Menezes, que se acha matriculado, como repitente, na 1ª cadeira e na aula do 2º anno do curso geral, se permite matricular-se no 3º anno do mesmo curso, afim de poder estudar as materias compatíveis dentro do horario estabelecido e sem dependencia de assumptos dos respectivos programmas:

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença, para tratamento de saude:

Por seis mezes, no Ceará, ao tenente do 2º batalhão de infantaria Francisco Rauldolpho Xavier da Silva;

Por tres mezes, em prorogação, ao alferes do 15º Fructuoso da Rocha Passos.

Declarando que é nomeado auxiliar da commissão da linha telegraphica do Acre o 2º tenente do 2º batalhão de artilharia Pedro Rodrigues Bastos.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao tenente pharmaceutico Alamiro do Amaral Castellos o periodo decorrido de 17 de abril de 1884 a 16 de junho seguinte, em que serviu como contractado, e addicionar á sua actual praça a que teve como alferes pharmaceutico, de 19 de junho a 8 de novembro de 1891.

Continuar a servir addido:

Ao 26º batalhão de infantaria, por mais tres mezes, o alferes do 31º Tobias Benjamin do Nascimento;

Ao contingente de 34º, existente na capital do Rio Grande do Norte, o alferes do 39º Nestor da Silva Brito.

Servir addido:

Ao 4º batalhão de infantaria, por tres mezes, o alferes excedente classificado no 11º Antonio José Rodrigues;

Ao 17º batalhão, o alferes do 31º Francisco Corrêa de Menezes;

Ao contingente do 38º, destacado na Escola Militar, do Brazil o alferes do 13º, addido ao 24º, Fernando Coelho da Silva;

—Transferindo na arma de infantaria, o alferes Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, do 14º batalhão para o 23º, e os tenentes Henrique Silva, do 8º para o 39º, e Antonio d'Alencourt Sabo de Oliveira, do 39º para o 8º.

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 38:151\$625 para occorrer á despeza com as obras de que necessita o quartel do 25º batalhão de infantaria.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 24:089\$090, sendo: 175\$800 a Charles Hue; 150\$ a Gonçalves, Castro & Comp.; 346\$800 a Hime & Comp.; 198\$ a James Mitchell & Comp.; 1:985\$ a Luiz Macedo; 4:263\$820 a Mendes & Comp.; 7:385\$ a Moreira, Duarte & Comp.; 1:750\$350 a Oliveira & Almeida; 5:400\$ a Pacheco, Leal & Moreira; 558\$520 a Ottoni, Silva & Comp.; 310\$600 a Soares Moniz & Comp. e 1:465\$200 a Whyte & Comp. (aviso n. 329);

De 3:094\$990, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 125\$; a Borlido, Moniz & Comp. 144\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:045\$980; a Gonçalves, Castro & Comp. 99\$560; a Luiz Macedo 101\$200; a Marques, Costa & Comp. 68\$300; a Moreno & Comp. 51\$300; a Navio Ennes & Comp. 4\$500; a Placido Teixeira & Comp. 331\$ e a Villas Boas & Comp. 53\$850 (aviso n. 330);

De 150\$, a Ismael Attias (aviso n. 331.)

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando:

Annullar as matriculas dos alferes-alumnos Abel Henrique dos Medeiros e José de Góes Artigas e Corbiniano Cardoso, José Raphael de Azambuja e Leonidas de Assis Brazil que ainda não se apresentaram para a frequencia das respectivas aulas no corrente anno;

Trancar a matricula do alumno alferes Climaco Epimaco de Araujo Lopes.

—Ao chefe do estado maior do exercito:

Concedendo cinco mezes de licença, para tratamento de saude, ao alferes do 28º batalhão de infantaria addido ao 12º Alfredo Romão dos Anjos:

Dispensando do lugar de membro da comissão de estudos e experiencias de canhões de tiro rapido, o capitão do corpo de estado-maior do exercito José Maria Moreira Guimarães por ter sido nomeado adjunto da repartição a seu cargo.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 1º batalhão de engenharia Torquato Soares de Oliveira;

Recolher-se ao respectivo corpo o alferes do 25º batalhão de infantaria Olyntho Nunes Sandemberg.

Servir addidos:

Ao 23º batalhão de infantaria, o alferes do 7º Zacheu Penha Brazil;

Ao 38º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o capitão do 18º Alfredo Carlos de Iracema Gomes.

Transferindo na arma de cavallaria os alferes Alvaro Cesar da Cunha Lima, do 9º regimento para o 1º. Francisco de Paula Costa, do 1º para o 9º, Manoel Duarte da Costa Vidal, do 11º para o 3º, e José Cesar Antunes, do 11º para o 13º.

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda, polindo pagamento das seguintes quantias:

De 9:267\$050, sendo: a Frederico Vieira de Freitas 3:857\$600; a J. Velloso & Comp. 3:190\$290; a José Hermida Pazos 1:629\$ e a Abreu Netto 590\$160 (aviso n. 333);

De 6:817\$020, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 57\$; a Borlido, Moniz & Comp. 1:138\$020; a Gonçalves, Castro & Comp. 1:787\$320; a Haupt, Biehn & Comp. 400\$; a Hime & Comp. 1:841\$300; a Morano & Comp. 13\$680; a Navio Ennes & Comp. 17\$500 e a Neves & Comp. 1:562\$000 (aviso n. 334)

De 6:560\$510, sendo: 1:868\$ a Companhia União; 12\$ ao *Correio da Manhã*, .90\$ ao *Jornal do Commercio*; 397\$200 a Jeronymo Ferreira da Silva; 761\$900 a Luiz Macedo; 2:340\$ a Moreira Duarte & Comp.; 12\$ a Sociedade Anonyma O Paiz; 63\$ a *A Tribuna*; e 905\$410 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 335);

De 20:495\$588, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 13\$300; a Azevedo Alves & Irmão 13\$150; a Borlido, Moniz & Comp. 942\$400; a Fernandes Malmo & Comp. 400\$; a Gonçalves Castro & Comp. 1:252\$479; a James Mitchell & Comp. 60\$; a Leandro Martins & Comp. 1:823\$838; a Luiz Macedo 188\$000; a Marino & Comp. 400\$ e a Rodrigo Vianna 15:306\$500 (aviso n. 333).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o general de brigada graduado reformado Philadelpho Augusto Ferreira Lima pede que se lhe mande contar pelo dobro o tempo que allega ter servido nas forças legaes em operações contra a revolução Pernambucana de 1848.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo tres mezes de licença para tratar de sua saude no Estado do Paraná, ao major do 4º regimento de cavallaria Agnello Pinto de Sá Ribas.

Mandando:

Averbar nos assentamentos dos capitães José Carlos Lamaignère Teixeira e Cypriano da Costa Ferreira, e dos alferes Antonio Julio de Andrade e Gustavo Maria de Andrade S. Thiago, as alterações constantes dos papeis que se remettam;

Contar o tempo de praça do capitão de infantaria Pedro de Barros Falcão da data em que completou 18 annos de idade, visto ter sido transferido do extinto. Deposito de

Aprendizes Artilheiros para o Exercito, em 27 de janeiro de 1872. na vigencia do aviso de 15 de maio de 1869;

Enviar aos districtos militares, afim de se distribuirem gratuitamente pelos respectivos corpos e repartições da guerra, os livros de instrução militar e tactica que forem remetidos pelo intendente geral da guerra e se acham em deposito na mesma intendencia;

Servir addido ao contingente do 38º batalhão de infantaria, destacado na Escola Militar do Brazil, o alferes do 10º Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho;

Nomeando o alferes-alumno José Pires de Carvalho e Albuquerque para exercer interinamente o lugar de auxiliar da comissão de construção da estrada de rodagem do porto da União da Victoria á cidade de Palmas.

Ministerio da Guerra—N. 2.067—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em vista do que informa o commandante do 4º districto militar, no officio que vos dirigiu em 21 de fevereiro ultimo sob n. 702, com o qual estaes de accordo, manlae declarar em ordem do dia da repartição a vosso cargo, para firmar regra, que as fés do officio dos commandantes dos corpos, extrahidas dos livros de assentamentos e outros documentos do origem official existentes nos mesmos corpos deverão ser assignados pelos respectivos fiscaes, como tem sido praxe seguida até esta data.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 2.070—Rio de Janeiro, 8 de maio de 1903.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito.—O commandante do 31º batalhão de infantaria consulto se uma praça que, tendo committido duas desercções, das quaes foi de uma indultada antes de ser sentenciada e de outra amnistiada, em virtude do decreto n. 310 de 21 de outubro de 1895, está impossibilitada de contrahir engajamento ao terminar o seu tempo de serviço.

Em solução a tal consulta que acompanhou o officio n. 4 que em 2 de janeiro ultimo vos dirigiu o commandante do 6º districto militar, vos declaro, para os fins convenientes, que a praça em taes condições pod' ser permittido o engajamento da lei, visto que, conforme a resolução de 19, communicada em aviso de 20 de maio de 1891, o indulto, salvo restricções nelle expressas, importa na extincção e esquecimento do crime e suas consequencias (semelhantemente á amnistia) mesmo para os já condemnados cuja sentença se torna inefficaz em todos os seus effectos com a annullação da culpa qua lha foi causa, desapparecenlo a nota respectiva nos assentamentos.

Saude e fraternidade—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Manoel Bernardo da Fonseca, propõe arrendamento de um terreno do proprio nacional da Fazenda do Pinheiro.—Selle o requerimento.

Joaquim Ernesto Carneiro, baixa do serviço do exercito, de seu filho Juvenal Ernesto Carneiro, praça do 5º batalhão de artilharia.—Complete com estampilhas do Thesouro Federal o sello dos documentos que' junta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 60.0.0 ou 1:168\$060, ao cambio de 12 21/64, a Belmiro Rodrigues & Comp., carvão de coque fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.328).

Dia 16

De 21:250\$, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem realizada na linha de Matto Grosso, pelo paquete *Diamantino*, em março ultimo (aviso n. 1.342);

De 207\$ a Freire de Aguiar Filho & Comp., fornecimentos feitos á esta Secretaria de Estado, em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.343);

De 309\$500 a Leuzinger & Comp., idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 1.344);

De 34\$400 ao Banco Constructor do Brazil, luz fornecida á Administração dos Correios do Districto Federal, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.345);

De 340\$, a Firmino Manoel de Pina, alugueis do prediõ em que funciona a succursal da Villa Isabel, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.345);

De 36\$500 ao *Jornal do Brazil*, publicações feitas no mesmo jornal, em dezembro de 1901. (aviso n. 1.347);

De 37\$500 ao mesmo jornal, idemidem, para a mesma, no referido mez e anno (aviso n. 1.348);

De 86:576\$462 a diversos, dormentes fornecidos á mesma estrada, em abril ultimo, requisitado por officio n. 519 (aviso n. 1.349);

—Foram remetidas ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro Eduardo Mendes Limoeiro, para fornecimento de dormentes de madeira de lei; com Virgilio Machado & Moreira, para fornecimento de vigas de madeira de lei; com a *The S. Paulo Tramway Light & Power & Comp., limited*, para suprimento de luz electrica na estação do Norte e respectivas dependencias; com Botelho & Oliveira, para fornecimento de vigas de madeira de lei; com Virgilio Machado & Moreira, para fornecimento de dormentes de madeira de lei e com o engenheiro José Thomaz de Aquino e Castro, continuação e conclusão da construção de um armazem na estação marítima da Gambôa (aviso n. 50).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 470\$, a diversos, alugueis de predios em que funcionam succursaes a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal, em fevereiro e março ultimos, requisitado por officio n. 475/21. (aviso n. 1.350);

De 900\$, idem idem idem idem nos referidos mezes, requisitado por officio n. 476/2, (aviso n. 1.351);

De 148\$, a José Ribeiro do Amaral, fornecimentos e trabalhos para a referida administração, em março ultimo (aviso n. 1.352);

De 340\$, a Themistocles Figueiredo, trabalhos para a Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo (aviso n. 1.353);

De 901\$324, a diversos, fornecimentos para a Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro ultimo, requisitado por officio numero 545, (aviso n. 1.354);

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1903

Engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, pedindo para que as suas contribuições para o montepio sejam descontadas em folhas de pagamento, na Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove desde quando e até quanto contribuiu sem interrupção.

Gonçalves, Castro & Comp., Moreno & Comp. — Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de maio de 1903

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, por tratar de serviço a cargo do, mesmo, o telegramma em que o capitão Cândido Mariano da Silva Rondon, chefe da commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, communica ser necessario um credito supplementar para occorrer ás despesas com o proseguimento dos trabalhos de que se acha encarregado.

— Informou-se ao Ministerio da Marinha que a Repartição Geral dos Telegraphos póle ceder á Escola Naval duas baterias de acumuladores, type—Telegrapho, 9 amperes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 16 do corrente foi concedida a Satyro de Azevedo, carteiro da agencia de Santos, em S. Paulo e a Luiz Gonzaga Collares, carteiro da agencia de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a permuta dos respectivos logares.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Tavares Bastos e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.813 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravantes, José Martins Vieira & Filhos; aggravado, Antonio Moreira Martins. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.827 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Antonio Monteiro de Miranda Castro; aggravados, Santos Cardoso & Comp. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

N. 1.838 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, José Ferreira Marques; aggravados, Levy Irmãos & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.858 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes John Moore & Comp., e outros; aggravado, Theophilo Rodrigues Vargas. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de ser exhibida pelo aggravado a quitação dos impostos municipaes.

N. 1.861 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º aggravante, João Francisco Velloso; 2º aggravante, Maria Bazilina Velloso; aggravado, Gustavo Rodrigues Samico. — Negaram provimento a ambos os agravos, unanimemente.

N. 1.847 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Banque Française du Brésil; aggravado, London Brazilian Bank, Limited. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Cintra.

N. 1.856 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Domingos Coutinho James, liquidante da firma Coutinho James & Comp.; aggravada, D. Maria de Jesus Freitas Coutinho. — Negaram provimento ao agravo de fl. 627 e não tomaram conhecimento do de fls. 639, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 169 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; supplicante, João Ricardo Wyte; supplicados, Fry Mior & Comp. — Julgaram procedente a carta testemunhavel, para mandar inscrever o agravo.

Appellações civeis

N. 2.657 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Augusto Vieira de Magalhães e sua mulher. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 2.800 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, João Zacharias do Amaral; appellado, Antonio Freire de Brito Sanches. — Julgaram por sentença a desistencia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.560 e 2.776 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.678 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.297, 2.711 e 2.759 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.754 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Acção rescisoria

N. 6 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.674.

Appellação civil

N. 2.448.

Accordões publicados

Ns. 2.054, 2.182, 2.404 e 2.800.

NOTICIARIO

Tribunal de contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda — Exercicios findos.

Requerimentos:

De D. Miria Antonia de Macedo, pagamento de 2:128\$. de etapas vencidas por seu filho o alferes Miguel Antonio de Oliveira, no periodo de 1º de fevereiro de 1897 a 31 de dezembro de 1899.

De D. Maria Ignez de Moraes e Barros, idem de 1:425\$, do subsidio de seu fallecido marido o Senador Dr. Manoel de Moraes e Barros, de 1 a 19 de dezembro de 1902.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 331, de 7 do corrente, pagamento de 150\$ a Ismael Attias, do aluguel da casa de sua propriedade á rua Eliene de Almeida n. A 1, que esteve, durante o mez de abril ultimo, occupada pelo commandante do 23º batalhão de infantaria.

Requerimento despachado

Do 1º escripturario da Caixa da Amortisação, Antonio Manoel Proença Gomes, pedindo melhora em sua aposentadoria. — Ao Tribunal só é lícito reformar os seus julgados em virtude de recursos regularmente interposto de que a parte poderá utilizar-se.

Alfandega do Rio de Janeiro — Balaço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de maio de 1903:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de abril de 1903.....	255:840\$194	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de maio de 1903..	194:600\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de maio de 1903.....		107:320\$065
Saldo existente..	343:120\$129	
	450:440\$194	450:440\$194

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo até S. Matheus, Caravellas e porto da Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde; ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Desterro, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portuçal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorológico e magnético do dia 17 de maio de 1903 (domingo).

ESTACIÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					0	0		m/m	m	
	1 a...	766.53	15.4	12.32	94.9	W	3								
	2.....	766.40	15.1	12.08	94.5	W	3								
	3.....	765.76	14.9	11.94	92.0	W	3								
	4.....	765.60	14.8	11.56	91.0	W	3								
	5.....	765.63	14.8	11.42	91.0	W	3								
	6.....	765.78	14.8	11.42	91.0	WNW	3	Incerto	KC,EN	8					
Central	7.....	766.01	15.0	12.00	91.5	WNW	3	Bom		5					
	8.....	766.09	15.2	11.88	92.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5					
ne	9.....	766.52	17.0	12.48	86.7	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1					
	10.....	766.67	18.1	13.01	84.0	N	3	Claro		1					
merre	11.....	766.48	19.5	13.80	82.0	N	3	Claro		2					
de	12.....	765.87	20.5	13.34	74.7	N	3	Claro	K,EN	3			0.9	2.50	
	13.....	765.52	20.4	12.49	70.1	NNE	3	Bom		4					
	14.....	764.59	20.4	11.81	65.0	ESE	3	Bom		5					
S. Antonio	15.....	764.74	21.0	11.69	62.8	S	4	Claro	K,EC,N	4					
	16.....	763.95	20.2	12.77	72.2	SE	4	Muito bom		2					
	17.....	764.90	19.8	11.07	66.6	SE	3	Claro		2					
	18.....	765.15	18.8	10.73	66.2	SS	2	Claro	K	1					
	19.....	764.84	18.6	10.57	66.0	S	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1					
	20.....	764.53	18.0	10.60	63.8	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5					
	21.....	765.28	17.2	11.84	80.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	5	20.5	21.0	14.6		8.08
	22.....	765.68	17.2	11.64	80.0	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2					
	23.....	765.45	17.2	11.64	80.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro	2					
	24.....	765.46	17.2	12.08	82.5	Calma	0			10					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

NÃO HOUE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 18 de maio de 1903

ESTACIÃO	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' S. MEIA	TENSÃO DO VAPOR NA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEM
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Feldm.....														
S. Luis.....														
Parnahyba.....														
Parahyba.....														
Maceió.....														
Aracá.....	765.55	21.1	21.17	95.0	Nublado	Mão	Chuva	S	Muito fresco	Incerto	31.4	24.7	28.0	4.
S. Salvador.....					Nublado	Mão	Nevoeiro	SSE	Fresco	Mão				
Cuyabá.....														
Victoria.....														
Ouro-Preto.....														
Juiz de Fora.....	772.52	15.0	8.42	65.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo		Calma	Muito bom	19.8	10.6	15.20	
Capital.....	771.53	17.9	12.38	81.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Aragem	Bom	21.0	14.6	17.80	
S. Paulo.....														
Santo.....					Quasi limpo	Bom		NW	Rafagem	Bom				
Paranaguá.....					Nublado	Amaralador		ENE	Enta ou	Incerto				
Curitiba.....	772.49	7.5	7.52	97.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	ENE	Rafagem	Variavel	15.3	4.5	9.50	1.00
Florianopolis.....	769.75	15.8	20.21	91.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue		Calma	Variavel	21.1	14.1	17.60	
Corrientes X.....														
Itaqui.....														
Rio Grande.....	768.35	16.5	12.35	88.4	Nublado	Encoberto	?	ENE	Rafagem	Muito variavel	19.5	15.2	17.30	
Cordeba X.....	770.00	8.0	6.82	80.0	Nublado	?		N	Fraço	?	15.0	4.0	20.50	
Rozario X.....	770.99	7.0	7.49	100.0	?	?			Calma	?	17.0	5.0	14.00	
Mendosa X.....	771.40	9.0	7.2	85.0	Nublado	?		E	Fraço	?	17.0	6.0	14.50	
Buenos Aires X.....	772.70	13.0	9.23	82.0	Nublado	Sombrio		NE	Fraço	Bom	19.5	11.0	17.75	

Nota - Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em S. Salvador: chegou a intervalos no dia e noite de hontem, soprando vento fresco de SSE.
Em Curitiba: houve nevoeiro desde a madrugada de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem. Até 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 16 de maio de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.4	17.9	12.5	82	3.1	W			
4 h. m....	763.8	17.5	12.5	83	4.3	W			
7 h. m....	765.4	16.5	13.2	95	1.3	W			
10 h. m....	766.0	17.8	13.9	92	0.0	Nullo			
1 h. t....	766.3	17.9	12.5	82	3.1	W			
4 h. t....	765.8	18.5	12.8	81	2.0	S			
7 h. t....	766.7	16.3	12.1	87	0.0	NNW			
10 h. t....	767.2	15.9	12.1	89	4.0	NNW			
Médias	765.70	17.29	12.68	86.4	2.2	—			—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 19°.4 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 16°.4.
 Evaporação em 24 horas : 1.4—Ozone: ás 7 h. m. 4 ; ás 7 h. n. 2.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3^m/m,51 ; ás 7 h. da noite, 11^m/m,43.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de maio de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	766.7	15.6	11.8	89	3.3	NNW	1.0	N. KN	
4 h. m....	766.2	15.2	11.7	91	2.0	NNW	0.8	CK. K. KN	
7 h. m....	767.2	15.2	11.9	92	2.0	NNW	0.6	CK. K	
10 h. m....	767.5	18.4	13.3	84	2.0	NNW	0.2	CK. K	
1 h. t....	766.2	20.4	13.1	73	0.0	Nullo	0.2	CK. K	
4 h. t....	765.1	18.4	11.3	70	5.0	SSE	0.4	CK. K. KN	
7 h. t....	765.7	18.6	10.0	63	3.0	SSE	0.4	CK. K	
10 h. t....	763.0	17.3	11.2	76	1.6	NW	0.4	CK. K	
Médias.....	766.33	17.45	11.79	79.8	2.4	—	0.9	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 20°.7 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 14°.8.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m,2. — Ozone: ás 7 h. da m. 2 ás 7 h. da n. 2.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m,63. Total em 24 horas, 0^m/m,63.
 Horas de insolação: 8 h 15 m.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 26 de abril de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	935	725	1.660
Entraram.....	18	18	36
Sahiram.....	29	22	51
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	950	719	1.669

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 538 consultantes, para os quaes se aviaram 647 receitas.
 Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 27:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	951	718	1.669
Entraram.....	34	15	49
Sahiram.....	39	25	64
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	933	706	1.639

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.351 consultantes, para os quaes se aviaram 1.538 receitas.

Fizeram-se 69 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 14 de maio corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	37
Estrangeiros.....	8
	45

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	21
	45
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	18
	45
Indigentes.....	20

—No dia 15 de maio, 37 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	3
	37
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	15
	37
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	15
	37
Indigentes.....	7

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.600

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rozario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial, a marca acima estampada, que consiste em um octogono margeado na parte de dentro, por um circulo, dentro do qual existem na perpendicular em cima e em baixo, na horizontal á direita e á esquerda, e bem assim em posições diagonaes, series de circulos concentricos, um tanto encobertos, por um circulo de tarja, larga, que apresenta no centro um outro circulo em claro dentro do qual vê-se um morengo, com as azas abertas. Entre o circulo em claro e o do tarja larga, ha uma irradiação sobre a qual leem-se as palavras, em cima *Bat Brand*, em baixo *Made in Belgium*, á esquerda *Registered* e á direita *Trade mark*. Os desenhos e os caracteres poderão ser de qualquer cor ou tamanho. Os caracteristicos principaes desta marca são a figura do morengo com as azas abertas e a palavra *Bat*, que os supplicantes aoptaram para differenciar uma qualidade de cimento que pretendem importar do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei, que garante seu direito de propriedade á referida marca «Morengo». Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.—*Borlido Moniz & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis)

Registrada sob n. 3.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903, e sobre 68600 de estampilhas.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo grande da Junta Commercial.)

N. 3.703

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rozario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial, a marca acima estampada, que consiste em um octogono, tendo dentro um circulo, o qual tem nas posições perpendicular e horizontal, uma serie de nove circulos concentricos, moio encobertos por um outro circulo no centro do qual existe uma onça que prende na bocca uma chave atravessada em diagonal. Na parte superior deste circulo, existem as palavras: *Marca Chave* e embaixo, *Registered Trade Mark* e sobre os nove circulos superiores a palavra *Portland*, sobre as inferiores a palavra *Belgium*, sobre os da esquerda a palavra *Best*, e sobre os da direita a palavras *Cement*. Em cima da palavra *Belgium* leem-se em caracteres muito pequenos, as palavras *Made in*. Os desenhos e os caracteres poderão ser de qualquer cor ou tamanho. Os caracteristicos principaes desta marca são a figura da onça tendo uma chave na bocca e a palavra *Chave*, que os supplicante adoptaram para differenciar uma qualidade de cimento, que vão importar do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei, que garante seu direito de propriedade á referida marca *Chave*. Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.—*Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Registrada sob n. 3.703 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sobre estampilhas do valor de 68600 está: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (E ao lado achava-se o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de maio de 1903.....	3.215:147\$870
Idem do dia 18:	
Em papel.....	173:176\$290
Em ouro.....	51:513\$606
	224:689\$806
	3.439.837\$716
Em igual periodo de 1902...	3.286:601\$700

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 18 de maio de 1903.....	14:158\$780
Idem idem dos dias 1 a 18.	147:956\$291
Em igual periodo de 1902...	231.000\$841

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1^o de maio de 1903

Interior.....	10:419\$774
Consumo:	
Fumo.....	1:652\$500
Bebidas.....	485\$480
Phosphoros....	15:000\$000
Calçado.....	1:115\$000
Velas.....	2:50\$000
Perfumarias...	96\$300
Especialidades pharmaceuticas.....	282\$000
Vinagre.....	93\$200
Cartas de jogar	720\$000
Chappos.....	2:577\$000
Tecido.....	3:000\$000
Registro.....	60\$000
Extraordinaria.....	54:302\$272
Deposito.....	78\$750
Renda com applicação especial.....	2:164\$821
Total.....	94:527\$597
Renda de 1 a 17 de maio de 1903.....	1.251:591\$149
Total.....	1.316:118\$746
Em igual periodo de 1902...	1.351.972\$613
Diferença para menos.....	5:853\$867

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Louça; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensis e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoutos e rosca; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

Grupo XII

Loite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1^a, 2^a e 3^a, mascavo e branco grosso; arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubi, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa do tonatos, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito do vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geica nacional, vidro; korosene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo de ardeir, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogrammo; cognac francez genuino, garrafa do litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos dovem ser de primeira qualidade.

Só serão accelltas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preço; escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto,

obrigando-se então os contractantes ao depósito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas doante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 1 de maio de 1903.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 2.448, appellantes Casquilho & Comp., appellado J. A. Vieira Lima, e commercial n. 2.674, appellante J. A. do Castro Menezes (engenheiro), appellado Pedro Camuráda (engenheiro), terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 18 do maio de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta neste internato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira do francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo applicada ao candidato estrangeiro a clausula obrigatoria de falar vernaculo, conforme determina o paragrapho unico do art. 58 do mesmo codigo.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu honro, sendo-lhes permitida a inscripção por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do concurso fundamental desta Escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903.—O secretario, *José Victor de Magalhães Gomes*.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que, no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, em assistencia do Dr. juiz pretor da 6ª pretoria e presenca dos capitães Silvino da Costa Pinheiro, Jacintho Alves da Rocha, Arthur José Monteiro dos Santos e tenente Manoel Salgado Guimarães, installou-se, na sala do estado-maior do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua da Lapa n. 51, pavimento terço, o conselho de qualificação para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo, em observancia das disposições do titulo 1º capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, do 25 de

outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1852, e ordem do dia n. 148, do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 6 do corrente. E para constar fiz o presente edital que vae ser publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 18 de maio de 1903.—Presidente do Conselho de Qualificação, tenente-coronel *Francisco Augusto Xavier de Brito*.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL

Ismael de Ornellas Bettencourt, tenente-coronel-commandante do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria:

Faz saber que ficou installado, hoje, 17 do corrente mez este Conselho, com a presenca do meri.issimo Juiz Dr. Torquato de Figueiredo e dos officiaes capitães Alvaro Rodrigues Barbosa e Ruy-mundo Arêa e Mourinho e tenentes Alfredo Leon de Brito e Affonso Ramos Gomes, membros do mesmo Conselho, e convida os interessados na qualificação a allegarem os seus direitos, até o dia 4 do mez proximo, na fórma da lei.

E para constar se lavrou o presente edital que vae affixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, 17 de maio de 1903.—Tenente-coronel, *Ismael de Ornellas Bettencourt*, presidente.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Joaquim Augusto Teixeira, fiscal do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita:

Faz saber que ficou, hoje, 17 do corrente, installado este conselho com a presenca do Illm. Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor e dos Srs. officiaes capitão Arthur Pereira de Barros e tenentes Hugo Dolvyt, José Troite de Brito e Eneás da Franca Volloso, membros deste conselho, e convida os interessados na qualificação a allegarem os seus direitos, até 2 do proximo mez de junho, na fórma da lei.

E para constar se lavrou o presente edital que vae affixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, 17 de maio de 1903.—*Joaquim Augusto Teixeira*, major, presidente.

Districto de Santa Anna

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna:

Faz saber aos que este edital virem que vae ter lugar o alistamento de eleitores federaes por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta commissão funcionará em dias successivos desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias, no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna.

Sala da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Sant'Anna, em 21 de abril de 1903.—O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido o *exequatur* á nomeação do Sr. D. Francisco G. Montes de Oca para vice-consul da Republica Argentina, nesta cidade.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—Pelo director geral, *Luiz Pedro da Silva Rosa*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido o *exequatur* á nomeação do Sr. D. Vicente Prieto Puelma para consul geral da Republica do Chile, nesta cidade, com jurisdicção em toda a Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—Pelo director geral, *Luiz Pedro da Silva Rosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DE 50\$000

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realiza-se, desde esta data até o dia 25 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas de cincoenta mil réis, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para este fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão no prazo acima estipulado.

Casa da Moeda, 14 de maio de 1903.—*Benedicto Hypolito de Oliveira Junior*, 1º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo-se extraviado 21 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros 5% antigos 6%, papel, sob ns. 37.319 a 37.322, 37.427 a 37.439, e 38.702 a 38.705, pertencentes aos expostos da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—O 3º escripturario, *P. Pynho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 10, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional do Analyses julga nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto, vindo de Southampton, no vapor inglez *Thames*, entrado em 22 do abril de 1903, em cinco volumes, marca HMC numero 13.519, consignados a H. Marti & Comp., rotulados com os seguintes dizeros: *C. & E. Morton's — Yorkshire Ham — London — Garantido livre de borax*.

A analyse do referido producto revelou a presenca do acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, do 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Vinho, vindo do Genova no vapor francez *Italie*, entrado em 13 de fevereiro de 1903, em 25 volumes, marca N. Z. C., consignados a Nicola Zagary & Comp., rotulados com os seguintes dizeres: *Risorgimento Italiano — Vinho amaro tonico corroborante — Musso Giuseppe — Asti*.

No referido producto, que é um vinho amargo, com 28,3% de alcool, em volume, a analyse demonstrou a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha (sulfo conjugado de fuchsina), o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1903. — O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

EDITAL

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 7 de abril de 1903. — Manifesto n. 223.

Armazem n. 4 — LDBF: 1 caixa n. 2, avariada.

DS: 1 dita n. 4, idem.
DS-S: 2 ditas ns. 11 e 13, repregadas.
Despacho sobre agua — TBC: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Armazem das Amostras — Martins Marques: idem idem idem idem.

LGC: 2 ditas ns. 2.926 e 2.942, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.956 e 2.957, idem idem.
V.D.C.: 6 ditas ns. 19, 10. 45. 24. 26 e 38, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 30, 5, 8, 2, 7, 20, 46, 17, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 28, 27, 43, 25, 50 e 34 idem idem.

Idem: 8 ditas ns. 49, 36, 3, 15, 9, 11, 42 e 33, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 32, 35, 23 e 32 idem idem.

156: 1 dita n. 15.423 idem idem.

R.R. a Eduardo de Araujo E.C.: 1 dita n. 17, idem idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1903. — Manifesto n. 226.

Armazem n. 19 — C. Vad zynsk — austrian hungar minister: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 10 — E. Vanczyask: 2 caixas sem numero, repregada.

Austriano Henrique Minito: 1 dita idem, idem.

BRC: 1 dita n. 905, idem.

CDC: idita n. 7.940, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.937, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.936, idem.

Idem: 1 dita n. 7.962, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.941, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.945, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.933, repregada.

ED: 1 dita n. 1.562, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.859, repregada.

FBC: idita n. 2.036, repregada e avariada.

JAF—YCH: 1 dita n. 2.092, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.791, idem.

JRS: 1 dita n. 20, idem.

MVC: 1 dita n. 2.341, idem.

RS: 1 dita n. 155, idem.

CDC: 1 dita n. 7.961, avariada.

CS: 1 dita n. 20 repregada.

ED: 1 dita n. 1.661, idem.

Idem: 1 dita n. 1.565, avariada.

EMC: 1 dita n. 2.278, idem.

ED: 2 ditas ns. 1.664 e 1.667, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.654, idem, idem.

Fabrica Meias Victoria: 1 dita n. 133, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.57, repregada.

CMC: 1 dita n. 757, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de maio de 1903 — Manifesto n. 221.

Armazem n. 14 — AC—RG: 2 caixas ns. 9 e 8, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.764 e 10, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 631 e 630, avariadas.

Araujo Freitas & C.: 2 ditas ns. 1.717 e 1.718, idem.

CCFW: 1 dita n. 120, idem.

CMF: 1 dita n. 9.955, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 7.785 e 7.885, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 7.804, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.845 e 7.853, idem.

FDC: 2 ditas ns. 6.994 e 6.993, avariadas.

CPC: 2 ditas ns. 7.803 e 8.591, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.844, idem.

OC: 2 ditas ns. 220 e 222, idem idem.

PG: 1 dita n. 3, idem idem.

RRS—A: 1 dita n. 6.463, idem.

22S—C: 2 ditas ns. 494 e 500, idem.

VM: 1 dita n. 2.289, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.177 e 2.170, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.168, idem idem.

VUC: 1 dita n. 2.321, idem idem.

HC—B: 1 dita n. 1.951, idem idem.

GCC: 3 ditas ns. 160, 161, 162, idem 30 maio: 1 dita n. 2.503, idem idem.

HB: 1 dita n. 21, idem idem.

GCC: 1 dita n. 283, idem idem.

GASC—747: 1 dita n. 2.586, idem idem.

L de BF: 1 dita n. 4.007, idem idem.

Armazem n. 14—SPN: 1 caixa n. 2.33, repregada.

Martins: 1 dita n. 16.228, idem.

Idem: 1 dita n. 15.229, idem.

Idem: 1 dita n. 15.226, avariada.

MC—MC: 1 encapado sem numero, repregada.

MP: 1 caixa n. 1.350, sem numero, repregada.

OC: 2 ditas ns. 221 e 221, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 27 de março de 1903. — Manifesto n. 193.

Armazem n. 9—BS: 2 caixas sem numero, avariadas.

CTC: 16 ditas repregadas.

CDS: 1 dita idem idem.

CDS: 1 dita idem idem.

RG: 4 ditas idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem.

PC: 2 ditas idem, idem.

JIGC: 20 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de abril de 1903. — Manifesto n. 212.

Armazem da Estiva—EC: 1 barrica sem numero, avariada.

Armazem n. 11 — ALC: 1 caixa n. 208, repregada.

SMC: 1 dita n. 1.415, idem.

A—C—127—C: 1 dita n. 124, idem.

LVC—F: 1 dita n. 1.833, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903. — Manifesto n. 219.

Armazem n. 1 — CS: 1 caixa n. 22, repregada.

CBC: 1 dita n. 838, idem.

FMC—PH: 2 ditas ns. 1.276 e 1.280, idem.

Idem: 1 dita n. 1.275, idem.

EMCC: 1 dita n. 391, idem.

GN: 1 dita n. 191, idem.

HH: 2 barricas ns. 1.258 e 1.250, idem.

Idem: 1 dita n. 1.253, idem.

JS: 1 caixa n. 1.956/2, idem.

A—S—118—C: 1 dita n. 542, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1903. — Manifesto n. 226.

Armazem n. 10 — X: 1 caixa n. 1.337, repregada.

Idem: 1 dita n. 347, idem.

Idem: 1 dita n. 1.334, idem.

Idem: 1 dita n. 1.348, idem.

Idem: 1 dita n. 1.349, idem.

Idem: 1 dita n. 1.344, idem.

Idem: 1 dita n. 1.345, idem.

Idem: 1 dita n. 1.352, idem.

Idem: 1 dita n. 1.302, idem.

Idem: 1 dita n. 1.336, idem.

J: 1 dita n. 6.015, idem.

JAC: 1 dita n. 242, idem.

Idem: 1 dita n. 251, idem.

Idem: 1 dita n. 238, idem.

Idem: 1 dita n. 252, idem.

Idem: 1 dita n. 240, idem.

JRC: 1 barrica n. 2, idem.

K: 1 caixa n. 445, idem.

Idem: 1 dita n. 449, idem.

LI: 1 dita n. 775, idem.

BC: 1 dita n. 368, idem.

Idem: 1 dita n. 367, idem.

Idem: 1 dita n. 370, idem.

BCC—PBC: 1 dita n. 443, idem.

CAC: 1 dita n. 214, idem.

Idem: 1 dita n. 212, idem.

CPC: 1 dita n. 129, idem.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

CPC: 1 dita n. 215, idem.

ESC: 1 dita n. 5.703, idem.

Idem: 1 dita n. 5.702, idem.

EMC: 1 dita n. 123, idem.

Idem: 1 dita n. 2.279, idem.

ESC: 1 dita n. 317, idem.

Idem: 1 dita n. 5.677, idem.

Idem: 1 dita n. 5.678, idem.

EA—VC: 1 dita n. 3.822, idem.

FU—MAG: 1 dita n. 1, idem.

EM—SC: 1 dita n. 2.553, idem.

H: 1 dita n. 7.745, idem.

Idem: 1 dita n. 7.726, idem.

Idem: 1 dita n. 7.701, idem.

Idem: 1 dita n. 7.705, idem.

Idem: 1 dita n. 7.718, idem.

Idem: 1 dita n. 7.727, idem.

Idem: 1 dita n. 7.728, idem.

Idem: 1 dita n. 7.723, idem.

Idem: 1 dita n. 7.727, idem.

Idem: 1 dita n. 7.757, idem.

Idem: 1 dita n. 7.669, idem.

MOHD: 1 dita n. 109, idem.

Armazem n. 10—MOHC: 1 caixa n. 108, repregada.

Idem: 1 dita n. 507, idem.

MWC: 1 dita n. 2.335, idem.

Idem: 2 ditas n. 2.331, idem.

MOHC: 1 dita n. 505, idem.

Herminio Bucalho—M^o V^o—Estrada de Ferro Central do Brazil: 1 dita n. 1.048, idem.

Idem: 1 dita n. 508, idem.

Idem: 1 dita n. 1.041, idem.

Idem: 1 dita n. 1.043, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 6.431, idem.

Idem: 1 dita n. 6.476, idem.

Idem: 1 dita n. 6.480, idem.

Idem: 1 dita n. 6.479, idem.

ACC: 1 dita n. 140, idem.

BM—L: 1 dita n. 621, idem.

Idem: 1 dita n. 620, idem.

Idem: 1 dita n. 622, idem.

BRC: 1 dita n. 366, idem.

Item: 1 dita n. 309, idem.
 DNC—X: 1 dita n. 1.339, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.339, idem.
 18: 1 dita n. 382, idem.
 RS—E: 1 dita n. 157, idem.
 Idem: 1 dita n. 159, idem.
 417: 1 dita n. 288, idem.
 VUC: 1 dita n. 102, idem.
 Vapor alemão *P. E. Frederick* procedente de Hamburgo, entrado em 3 de abril de 1904.—Manifesto n. 217.
 Armazem n. 12.—G&C: 1 caixa n. 8.876, avariada.
 Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 7.165, avariada.
 Arp. & Comp.: 1 amarrado n. 5.701, repregado e avariado.
 CGCTG: 1 caixa n. 87, idem idem.
 BCC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
 CGCTG: 1 dita n. 82, idem idem.
 BCC: 1 dita n. 3, idem idem.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York entrado em abril de 1903.—Manifesto n. 230.
 Armazem n. 8—JRCC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Bibliotheca Nacl nal: 1 dita n. 1.415, idem idem.
 HCNM: 2 ditas ns. 334 e 335, idem idem.
 CV: 1 dita n. 12, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 48, idem idem.
 ANC: 1 dita n. 16, idem idem.
 AAC: 2 ditas ns. 417 e 421, idem idem.
 JM: 1 dita n. 2.139, idem idem.
 LVC: 1 dita n. 6.798, idem idem.
 FY—A—O: dita n. 138, idem idem.
 GCF: 1 dita n. 1, idem idem.
 H: 1 dita n. 1, idem idem.
 LVC: 1 dita n. 697, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 698, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 672, idem idem.
 F. S. Roud & Comp.: 1 dita n. 5, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 768, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 687, idem idem.
 LVC: 1 dita n. 696, idem idem.
 G—H—CF: 2 ditas ns. 7 e 4, vasando e repregada.
 Armazem n. 8—ANC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
 JRCC: 1 dita n. 1, idem idem.
 FFC: 1 dita n. 3, idem idem.
 AC—RC: 1 dita n. 3, idem idem.
 JB: 1 dita n. 1, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordões, em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 222.
 Armazem da Estiva — JDC: 1 caixa n. 6, avariada pelo cupim.
 BFC: 1 dita n. 14, idem idem.
 Armazem n. 3—JDC: 1 dita n. 984, repregada.
 LVC: 1 dita n. 389, idem.
 MVC: 1 dita n. 2.245, idem.
 MCC: 1 dita n. 10, idem.
 MR: 1 dita n. 236, repregada.
 AS—151: 1 dita n. 104, idem.
 MBC: 1 dita n. 56, avariada.
 ATQ—R: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
 AC: 1 dita n. 1, repregada.
 BF: 1 dita n. 371, idem.
 CAL: 1 dita n. 6.505, idem.
 CBC—MR: 1 dita n. 2.578, idem.
 CV: 1 dita n. 12, idem.
 FBC: 1 dita n. 143, idem.
 GDC: 2 ditas ns. 7.7 e 798, idem.
 Idem: 1 dita n. 799, idem.
 HC—D—11.682: 1 dita n. 56, idem.
 Vapor francez *Magellan*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de abril de 1903.—Manifesto n. 229.
 Armazem n. 6—FB—C: 1 caixa n. 142, repregada.
 MYP: 34 saccos sem numeros, rotos.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 12

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto.
 Armazem das amostras — Borlido Moniz: 1 caixa sem numero, repregada.
 Armazem n. 16—HR: 1 dita n. 150, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 221.
 Armazem n. 14—B: 1 caixa n. 6.286, repregada.
 48: 1 dita n. 292, idem.
 1.359: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.
 T—J—21—VW: 1 dita n. 263, idem.
 ZRC: 1 dita sem numero, idem.
 CS: 1 dita n. 197, avariada.
 YCC: 1 dita n. 11.215, idem.
 AI: 1 dita sem numero, repregada.
 A. Bibiano: 1 dita idem, idem.
 ZRC: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 RL: 1 dita idem, idem.
 RMC: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 BBC: 1 dita n. 475, idem.
 Idem: 1 dita n. 477, avariada.
 CTC: 1 barril n. 555, vasando.
 JCC: 1 caixa n. 12.461/B, repregada.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 27 de março de 1903.—Manifesto n. 198.
 Armazem n. 9—DC: 4 caixas sem numero, repregadas.
 CTC: 80 ditas idem, repregadas e avariadas.
 JJGC: 26 ditas idem, idem idem.
 RGC: 1 dita idem, repregada.
 Vapor francez *Espagne*, procedente do Rio da Prata, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n.
 Armazem da Bagagem—Sem morca: 1 mala sem numero, aberta.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 JG: 1 mala idem, avariada.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 1mCGC: 1 caixa n. 1.299, repregada.
 CBC: 1 dita n. 840, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 432 e 246, idem.
 Idem: 1 dita n. 431, idem.
 JS: 1 dita n. 1.957/3/, idem.
 MG: 1 dita n. 1.816, idem.
 SMC: 3 ditas ns. 816, 817 e 818, idem.
 4—F—65—C: 2 ditas ns. 654 e 670, idem.
 VMB: 2 ditas ns. 31 e 33, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 28 e 48, idem.
 C—B—101—S—2: 1 fardo sem numero, desmanchado.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 235.
 Armazem da Estiva—FR Gouvêa: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Armazem de amostras—VOC: 1 caixa n. 5.085, repregada.
 Armazem das Amostras—Souto: 1 caixa n. 7.649, repregada.
 Guinle: 1 dita n. 466, idem.
 ASC: 1 dita n. 202, idem.
 GC: 1 dita n. 9, idem.
 Corrêa Jorge: 1 pacote sem numero, roto.
 Frank W. D. Demiro: 1 dito sem numero, idem.
 Dr. Francisco Campello: 1 dito sem numero, idem.
 Companhia Confiança Industrial: 1 dito sem numero, idem.
 Armazem n. 9—EA—SC: 1 caixa n. 3.842/89, repregada.
 Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, em 8 de abril de 1903.—Manifesto n. 221.

Armazem n. 10—EMC: 1 caixa n. 2.277, repregada.
 Idem: 4 dita n. 2.276, idem.
 EA—SC: 1 dita n. 3.840, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.841, idem.
 FAC: 1 dita n. 1.362, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.364, idem.
 GGC: 1 dita sem numero, idem.
 H: 1 dita n. 7.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.681, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.724, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.740, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.749, idem.
 HBC—JC: 1 dita n. 8.996, idem.
 HC: 1 dita n. 1.391, idem.
 H: 1 dita n. 7.741, idem.
 J: 1 dita n. 6.014, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.011, idem.
 GRS&C: 1 dita n. 125, idem.
 JAC: 1 dita n. 106, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem.
 C—F—E—V: 2 ditas ns. 88 e 89, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 87 e 91, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 92 e 90, idem.
 HC: 1 dita n. 1.391, idem.
 C—F—C—V: 1 lata n. 485, furada.
 A—RC—A: 1 caixa n. 8.430, repregada.
 A—108—S: 1 encapado n. 131, idem.
 CPC: 3 caixas ns. 407, 406 e 402, idem.
 Idem: 1 dita n. 404, idem.
 Despacho sobre agua—M: 1 caixa n. 1.300, repregada e avariada.
 Vapor belga *Herclins*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1903.—Manifesto n. 230.
 Armazem n. 8—DGC: 1 amarrado n. 2.942, repregado e avariado.
 SGC: 1 caixa n. 25, idem idem.
 GCF: 1 dita n. 16, idem idem.
 LVC: 1 dita n. 674, idem.
 Idem: 1 barrica n. 688, idem idem.
 GCF: 1 caixa d. 13, idem idem.
 GMSP: 1 dita n. 263, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 405, idem idem.
 HCN: 1 dita n. 3.074, idem idem.
 LVC—á: 1 dita n. 675, idem idem.
 ANC: 1 dita n. 22, idem idem.
 ACKC: 1 dita n. 20, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 38, idem idem.
 Despacho sobre agua—KFC: 1 dita n. 45, idem idem.
 Armazem n. 8—ASC: dita n. 36, idem idem.
 Armazem n. 8—CGC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 SSV: 1 dita idem, idem idem.
 LVAC: 1 dita n. 695, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 677, idem idem.
 CCW: 1 dita n. 12, idem idem.
 LVAC: 1 dita n. 668, idem idem.
 CC: 1 dita n. 96, idem idem.
 GCF: 1 dita n. 19, idem idem.
 GCW: 1 dita n. 15, idem idem.
 GCF: 1 dita n. 14, idem idem.
 CGC: 1 dita n. 4, idem idem.
 Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de abril de 1903.—Manifesto n. 226.
 Armazem n. 10—SMC: 1 caixa n. 135, repregada.
 HS—SR—HSC: 1 dita n. 53, idem.
 X: 1 dita n. 1.33, avariada.
 C.P.C: 2 ditas ns. 409 e 397, repregadas.
 C.M.D.F: 1 dita n. 1.430, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.439, idem.
 C.D.C: 1 dita n. 408, idem.
 Idem: 1 dita n. 410, idem.
 C.M.D.F: 1 dita n. 1.434, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.431, idem.
 ER—KSC: 1 dita n. 291, idem.
 G—A: 1 dita n. 9.058, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.057, idem.
 G—B: 1 dita n. 5.110, idem.
 G—A: 1 dita n. 9.033, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.044, idem.
 Armazem n. 10—GA: 2 caixas ns. 9.053 e 9031, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.150, idem.
 C—K—M: 1 dita n. 5.331, idem.

MMC: 1 dita n. 272, idem.
 Idem: 1 dita n. 273, idem.
 Idem: 1 dita n. 274, idem.
 Martin: 1 dita n. 23, idem.
 Vapor inglez *Homer*, procedente de Londres entrado em 11 de de abril de 1903. — Manifesto n. 232.
 Armazem n. 15 — R: 2 caixas ns. 189 e 190, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 188, idem.
 WC: 1 dita n. 80, idem.
 WBC: 1 dita n. 2.763, idem.
 ACC: 1 dita n. 1, idem.
 CCO: 1 dita sem numero, avariada.
 D. Deniz Cachinja: 1 dita sem numero, idem.
 II: 2 ditas ns. 7.690 e 7.435, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 7.434 e 7.691, idem.
 HH: 2 ditas ns. 658 e 671, idem.
 Idem: 1 dita n. 685, idem.
 JNC—SVC: 1 dita n. 1.206 D, idem.
 JBF: 2 ditas ns. 1.080 e 1.081, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.082, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

Previno aos candidatos a carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha, terça-feira, 19 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 16 de maio de 1903. — *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrença para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos dependentes do edificio onde funcionam a Direcção e o Tiro Nacional.

De ordem do Sr. general de brigada, director geral, e de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 84, de 9 do corrente mez, faço publico que no gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 56, serão recebidas propostas para arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos que são dependencias do edificio onde funcionam a mesma Direcção e o Tiro Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 21 do corrente mez, quinta feira, ao meio-dia, em duas vias, sendo uma dellas sellada e em envolvero fechado.

Os proponentes requererão ao Sr. general director geral, pedindo serem habilitados á concurrença, o que só podem fazer até o dia 20 ao meio-dia; e suas propostas serão acompanhadas do recibo passado pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra do deposito de 200\$ ali feito para garantia da assignatura e execução do contracto.

A zona das pedreiras a arrendar está dividida em tres secções, das quaes a segunda só poderá ser explorada depois das 10 e a terceira depois das 12 horas do dia, devendo, além disto, em ambas o serviço ser interrompido durante os exercicios extraordinarios de tiro ao alvo; sendo que estas segunda e terceira secções só poderão ser arrendadas a quem arrendar a primeira.

A exploração só se fará nas tres secções e o arrendatario deve ficar responsavel pela conservação dos marcos o obrigado a construir cercas de arame farpado ou de taboas nos limites inferiores da segunda secção e bom assim nos limites da terceira secção, por um alinhamento que será dado pelo director do Tiro Nacional.

O arrendatario se obrigará tambem á satisfação das porturas municipais e a reparar os danos causados nas edificações circumvisinhas pelas explosões ou outros quaesquer trabalhos das pedreiras.

O arrendamento será por um a tres annos, no maximo, e o pagamento feito mensualmente no Thesouro Federal, mediante guia passada na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

O arrendatario se obrigará tambem a fornecer gratuitamente pedra de alvenaria para as obras do Governo, nos terrenos do proprio nacional a que pertencem as pedreiras.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados, e bem assim a s que não estiverem conformes com as estipulações deste edital.

O contracto será assignado pelo arrendatario na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

No gabinete desta Direcção, das 10 horas da manhã ás duas e meia horas da tarde, nos dias uteis, serão prestados outros quaesquer esclarecimentos de que precisarem os pretendentes, aos quaes se facilitará a visita ás pedreiras e o exame da planta dos terrenos. — *Ignacio de Alencastro Guimarães*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

MADEIRAS, CAL., PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES.

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o segundo semestre do anno vigente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e devidas informações, apresentar no gabinete requerimentos, sendo um pedindo habilitação, instruido com os seguintes documentos — certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao corrente semestre e pedindo licença para tomar parte na concurrença, e outro para fazer cauções na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de conformidade com o aviso n. 39 de 20 de janeiro de 1902, sendo uma de 1:000:000, para garantia do contracto em geral, e outra de 500:000, para a da assignatura deste, as quaes apresentará em sessão, incorrendo na pena de perda desta, si se negar a assignar o contracto e levantando-a, desde que o assigne.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as 1^{as} vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

1^a secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de maio de 1903 — Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

MEDICAMENTOS HOMEOPATHICOS

A commissão de compras deste Laboratorio receberá, até o dia 22 de maio corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrença publica, que se tem de effectuar para o fornecimento de medicamentos homeopathicos necessarios, no segundo semestre do corrente anno.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 300\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de maio de 1903. — *José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da Commissão.

EDITAL

Eleitores Municipaes

O Dr. Jorge de Azevedo Segurado, presidente da Junta de Eleitores Municipaes:

De conformidade com o disposto no art. 10 das instrucções a que se refere o decreto n. 4.730, de 7 de janeiro de 1903, convido os eleitores alistados para receberem os seus titulos, do dia 19 do corrente em diante, no Tribunal Civil e Criminal á rua dos Invalidos n. 108, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Os titulos serão entregues aos proprios eleitores, os quaes os assignarão na presença do presidente da Junta e em livro especial passarão recibo com sua assignatura. Quando fór duvidosa a identidade do cidadão que reclame o titulo o presidente da Junta exigirá que o mesmo cidadão apresente atestado de identidade de pessoa passada por autoridade judiciaria ou pelo delegado de policia, com tanto que a letra e firma do atestado sejam reconhecidas por tabellião.

Junta de alistamento de eleitores municipaes no Districto Federal, em 16 de maio de 1903. — *Jorge de Azevedo Segurado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 19/32	12 17/32
» Paris.....	\$757	\$761
» Hamburgo.....	\$935	\$939
» Italia.....	—	\$702
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	39/45
Libra esterlina, em moeda.....		19\$000
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$162
Apolices geraes de 5%, miudas		948\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		963\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		965\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		962\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..		1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..		1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		177\$000
Ditas inscrições, de 3%, port..		875\$000
Ditas idem idem, nom.....		870\$000
Banco da Republica do Brazil...		42\$500
Comp. Viação Ferroa Sapucahy		15\$750
Dita Seguros Mercurio, e 25%		36\$500
Dita Seguros Confiança, e 25%		42\$000
Dita Transportes e Carruagens...		85\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão		1:00\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....		210\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...		210\$000
Dita Tecidos Alliança.....		250\$000
Obs. da Comp. União Sorocabana e Itana. 1 ^a serie.....		75\$000
Obs. da Comp. Fabrica de Meias «Victoria».....		192\$000
Dita da Comp. Brazil Industrial		200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de maio de 1903. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, do Sertão de Pernambuco 12\$300 por 10 kilos.
 Dito idem da Parahyba, 12\$000 por 10 kilos.
 Dito idem «Dores» do Sergipe, 11\$500 por 10 kilos.
 Dito idem, Itabaiana, do Sergipe, 11\$000 por 10 kilos.
 Assucar crystal amarelo, do Maceió, 345 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 295 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe e Maceió, 210 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 4\$221 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 3\$919 idem.
 Dito idem n. 8, 3\$876 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$474 idem.
 Sal claro fino, da Bahia, 2\$770 por alqueiro de 40 litros.
 Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—
Jodo Baptista Delduque, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1903

Aos sete dias do mez de maio de 1903, á 1 hora da tarde e em virtude da convocação previamente feita, reuniram-se no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 37, os seguintes accionistas, por si e por procuração: Karl Schubaek, A. C. de Oliveira Torres, Enéas de Arroxellas Galvão, F. de Azevedo, Dr. Miguel Delfino, viúva Carolina Kremer, Sebastião S. da Rocha, Antnio Dias da S. e Souza, Antonio Candido Salazar, conde e condessa de Figueiredo, José Carlos de Figueiredo, Heitor Basto Cordeiro, Rodolpho Miriam, Haroldo, Walesha, Heitor, D. Constança B. de A. Diniz, Alcibiades Diniz Cordeiro, Antonio H. de Paiva Pitta, Arlindo de Souza Gomes, D. Anne Rose, viscondessa da Cruz Alta, Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro, F. Coelho, Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra, Oswaldo Olivier, J. Rodrigues Peixoto e D. Cornelia Rodrigues Peixoto; representando o total de 3.820 acções com 573 votos, numero legal para dar-se começo aos trabalhos da assembleia geral ordinaria na qual ia sor presente o relatorio do anno findo, de 1902, os respectivos balanços e o parecer do conselho fiscal.

Assumindo a presidencia o director Sr. Karl Schubaek, abriu a sessão e propoz que os trabalhos fossem dirigidos pelo Sr. conde de Figueiredo; sendo isso accedido, o Sr. conde de Figueiredo tomou o respectivo logar e convidou para secretarios os Srs. Dr. Heitor Basto Cordeiro e Sebastião Rocha.

O Sr. presidente convita o Sr. secretario a proceder á leitura da acta da sessão anterior que, depois de lida, foi posta em discussão, e ninguém sobre ella pedindo a palavra foi sujeita á votação, sendo approvada unanimamente.

Annuncia o Sr. presidente a leitura do relatorio da directoria e os respectivos balanços do anno findo de 1902. Pede a palavra o Sr. Dr. Arroxellas Galvão para propor que fosse dispensada a leitura alludida, visto acharem-se impressos os balanços e relatorio, o que foi accedido, convidando o Sr. presidente ao conselho fiscal para proceder á leitura do seu parecer; le-

avancando-se o Sr. Francisco do Paula R. Azevedo a ella proceheu e, posto em discussão conjuntamente com o relatorio, sem que algum dos accionistas presentes pedisse a palavra, foi sujeito á votação e tambem approvado por unanimidade de votos.

Annunciada pelo presidente da mesa a eleição de directores e membros do conselho fiscal, foi a sessão suspensa por 10 minutos para que os presentes se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão foram apuradas 24 cédulas, deixando de votar os directores que findaram o seu mandato e os membros do conselho fiscal, dando o resultado seguinte:

Para directores:		
Karl Schubaek.....	403	Votos
A. C. de Oliveira Torres.....	403	
Para fiscaos:		
Dr. José Rodrigues Peixoto.....	380	Votos
Francisco do Paula R. Azevedo.....	365	
Dr. Enéas Arroxellas Galvão.....	394	
E outros menos votados.		
Para supplentes:		
Arlindo de Souza Gomes.....	385	Votos
Antonio Candido Salazar.....	370	
Sebastião Rocha.....	364	
E outros menos votados.		

O Sr. presidente proclama eleitos: Directores—Karl Schubaek e A. C. de Oliveira Torres.

Fiscaos.—Dr. José Rodrigues Peixoto, Francisco do Paula R. Azevedo e Enéas de Arroxellas Galvão.

Supplentes—Arlindo de Souza Gomes, Antonio Candido Salazar e Sebastião Rocha.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que concederá a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que queira ual-a, e, como nenhum a pediu, deu por encerrados os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde, agradecendo a distincção de o terem escolhido para presidente da assembleia; mandou lavrar esta acta, que vac assigna pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1903.—Presidente, *Conde de Figueiredo*.—1º secretario, *Dr. Heitor Basto Cordeiro*.—2º secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

Companhia Manufatura de Seda

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES (DEBENTURES) AO PORTADOR

Esta companhia, cujo fim é o da industria de fiação e tecidos de seda ou qualquer outra materia textil, com sé e nesta Capital, contrahio por intermedio do corretor de fundos publicos Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, um emprestimo ao par com garantia hypothecaria da quantia de 200:00\$, dividido em 1.000 debentures do valor nominal de 200\$ cada um, juro de 8% ao anno, pago por semestres vencidos, a contar de 1 de julho do corrente anno, sendo o 1º semestre vencivel em 31 de dezembro deste anno, em virtização nunca inferior a 2% annuaes, por sortiojo ao par, pagando-se a 1ª amortização em janeiro de 1905, reservando-se a companhia o direito de augmentar a quota de amortização como entender. O titulo uma vez sortado dixerá de vencer juro.

A garantia é de 1ª hypotheca, conforme resta escriptura lavrada a 5 do corrente, em notas do tabellião A. Tupinambá,

no livro n. 422, fls. 73, e registrada no registro especial de inscripção da hypotheca na cidade de Petropolis em 12 do corrente mez.

O activo da companhia é de 228:795\$006 excluida a conta de convenção, o o passivo feita a mesma exclusão, consta do capital e de 20:814\$037.

Os Estatutos foram approvados em assembleia geral de 23 de março e publicados no *Diario Official* de 8 de abril do corrente anno.

A assembleia geral que autorizou o emprestimo realizou-se em 17 de abril de 1903 e a respectiva acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 23 do mesmo mez.

Intervindo nesta operação para os effeitos legais o corretor Sr. Eugenio José de Almeida e Silva com escriptorio no edificio da Associação Commercial, á rua Primeiro de Março, os senhores interessados poderão obter ali qualquer outras informações.

A subscripção publica abre se hoje e encerra-se amanhã no escriptorio do referido corretor, sendo integral o pagamento no acto da subscripção.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.—O presidente da companhia, *Antonio Gonçalves Pereira da Silva*.

Sociedade Geral de Minas de Manganez

GNONALVES RAMOS & COMP.

São convidados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, para eleição dos membros do conselho fiscal, leitura do relatorio, apresentação do balanço e prestação de contas, relativas ao exercicio de 1902, e em seguida, em assembleia extraordinaria, para a apresentação de proposas.

A reunião terá logar a 1 hora da tarde, na Capital Federal, á rua dos Ourives n. 92, sobrado, onde se acham, á disposição, os documentos relativos ás coutas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903.—Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*.

Companhia de Formicida Capanema

Convido os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúza n. 29, no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de approvarem o balanço e coutas do anno proximo findo.

Outrosim, elegerem a nova directori quo servirá por mais seis annos e o co selho fiscal para o e rrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.—O director-gerente, *G. Figueiras*.

A' praça

Sandim & Ferreira, participam a sta praça que dissolveram, nesta data, e sa firma social, retirando-se o socio Manoel Barbosa Sandim, pago e satisfeito do seu capital e lucros, e ficando o activo e passivo a mesma firma a cargo do socio Joaquim Ferreira da Cunha. Convem ponderar que na firma Sandim, Ferreira & Comp. (em liquidação), de que fazem parte os socios Sa dim e Ferreira, continua ma liquidar os de us ex-socios

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1903.—Po procuração de Manoel Barbosa Sandim, *Alipio Das Barreiros*—*Joaquim Ferreira Cunha*.